



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ATENÇÃO

**LER ATENTAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS ANTES
DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CCOSE/DER-ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90028/2024 (CE N.º 90028/2024 – EDIFICAÇÕES)

Processo E-Docs nº 2022-B4B41

ID. CidadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0030

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DADOS DA LICITAÇÃO:

SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 – 10h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.996.496,49

DATA-BASE: Maio/2024

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 – Ilha de Santa Maria, Vitória/ES

CEP 29.051-015 – Tel.: (27) 3636-2139

Sítio eletrônico: <https://der.es.gov.br>

E-mail: licitacao-edificacoes@der.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2024

**CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO –
JULGAMENTO MENOR PREÇO**

Processo E-Docs nº 2022-B4B41
ID. CidadES/TCE-ES: 2024.500E0100014.01.0030

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (SEMOBI)**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, CEP.: 29.051-015, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme processo E-Docs nº **2022-B4B41**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/203, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhado no Termo de Referência que é parte integrante deste Edital.

1.3 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha orçamentária;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

c) Cronograma de Desembolso;

d) Projetos.

1.4 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.5 - Data da sessão pública: **30/10/2024**.

1.6 - O modo de disputa será o **ABERTO**.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDU-ES (Resumo do Termo de Cooperação nº 186/2023 – processo nº 2023-SZ9BQ)**.

EXERCÍCIO DE 2024 E SEGUINTE:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0033.1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 550 - Transferência do Salário-Educação

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

2.5 - Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no “item 9” do Termo de Referência;

2.5.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.6 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

2.8 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1 - **Será Vedada a participação de empresas em consórcios**, conforme justificativas apresentadas no “item 9” do Termo de Referência.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 - As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas no Portal de Serviços do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, através do endereço eletrônico: <https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item objeto da disputa**. Será vencedora a Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

6.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

6.7 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.8 -O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

encerramento deste prazo.

6.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, envie a proposta, Anexo deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.19.6 É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.6 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

7.7 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7.8 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

7.9 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

7.10 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

7.11 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.12 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado;

8. - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital. O Licitante vencedor deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Agente ou Comissão de Contratação, a ser transmitida via Sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), cujas orientações para cadastro prévio e utilização podem ser acessadas pelo endereço <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários (01 arquivo para cada documento).

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no edital.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do EDITAL.

9. - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

9.11 - Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo Agente ou Comissão de Contratação no seguinte endereço eletrônico:
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

10. - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta.

10.7 - Será facultado ao DER-ES, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 11.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

- 11.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
- 11.3.2 impedimento de licitar e contratar; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

12.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

12.2 - Será permitida a subcontratação para as atividades até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

12.3 - Será admitida que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado nos seguintes serviços: **Execução de estrutura de concreto armado; Fornecimento e montagem de estrutura metálica, inclusive jateamento e pintura, e Execução de aterro.**

12.4 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante à CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

12.5 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

12.5.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

12.6 - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.7 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

13 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

13.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o “ITEM 12” do TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Superintendência Executiva do DER-ES e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.2.1 O agendamento das visitas deve ser realizado através do telefone (027) 3636-2139, das 8:00 às 16:00 horas ou através do e-mail licitacao-edificacoes@der.es.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

13.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 8:00 às 17:00 horas, ou enviadas para o e-mail licitacao-edificacoes@der.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

de licitação.

14.5 - Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

14.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8 - A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada mediante publicação no site do DER-ES (www.der.es.gov.br) até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

15.9 - É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.10 - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

15.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”. Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no Portal de Serviços do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado Espírito Santo – DER-ES, no endereço eletrônico <https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>.

15.13 - A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

15.14 - A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF” (programa Orcamag), **somente pelo licitante vencedor**.

15.14.1 - O(s) orçamento(s) básico(s) será(ão) visualizado(s) mediante instalação do programa “Orcamag”, que poderá ser adquirido gratuitamente através do tel. (27) 3636-2134 ou pelo e-mail orcamaq@der.es.gov.br.

15.14.2 – As instruções de como baixar e manusear o software estão disponíveis no link: <https://prodest.correio.es.gov.br/service/extension/drive/link/42WTFGK2AHJZ2MLNCRHZGA4HZYGWQ7KID3MHG>.

15.15 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

15.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Condições de Habilitação;
- Anexo III – Modelos do Edital; e
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:
Comissão de Contratação para Obras e Serviços de Edificações do DER-ES –
CCOSE/DER-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA é parte integrante deste Edital, conforme peça **#208** do Processo E-docs nº **2022-B4B41**, assim como encontra-se disponível no portal de serviços do DER-ES, no campo licitações, através do endereço eletrônico:
<https://portalservicos.der.es.gov.br/Licitacao/Index>

DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma de Desembolso;
- d) Projetos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO II – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.3.9 - Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.10 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

1.3.11 - Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

1.3.12 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.13 - Será exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1.3.14 - A empresa deverá apresentar relação detalhada das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, explicitando as parcelas já executadas e o saldo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

contratual pendente, e das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, referentes a obras e serviços de engenharia ou de outra natureza, com a iniciativa privada e Administração Pública. A Declaração de contratos firmados deverá ser analisada em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, e no caso de apresentar grande divergência, poderá a Comissão diligenciar ao licitante para apresentar as devidas justificativas para tal diferença. Serão consideradas parcelas contratuais já executadas as faturadas com aprovação da fiscalização do respectivo contrato.

1.3.15 - Os valores constantes dos contratos firmados serão convertidos para o mês base do Patrimônio Líquido pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo.

1.3.16 - Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, será exigida a declaração, com base em relação de compromissos assumidos, de que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

1.3.17 - O atendimento dos índices econômicos e do patrimônio líquido exigidos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante. As memórias de cálculo de cada exigência devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme modelo em anexo.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.1.1 - Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.4.1.2 - Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos.

1.4.1.3 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.4 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

1.4.1.5 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

licitante.

1.4.1.5.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.6 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.7 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada
a)	Execução de estrutura de concreto armado		$\geq 490,00 \text{ m}^3$
b)	Fornecimento e montagem de estrutura metálica		$\geq 26.900,00 \text{ kg}$
c)	Execução de aterro		$\geq 1.300,00 \text{ m}^3$

1.4.1.8 - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de execução de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica.

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

1.4.1.10 - A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 - Deverão constar no (s) atestado (s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.2.4 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

Item	Descrição dos Serviços
a)	Execução de estrutura de concreto armado
b)	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, inclusive jateamento e pintura
c)	Execução de aterro

1.4.2.5 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.6 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.8 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.4.2.9 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

1.4.3 - APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E OBSERVAR OS MODELOS E ORIENTAÇÕES NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1.4.3.1 - Os quadros 01 e 02 para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional.

1.4.3.2 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

1.4.3.3 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência.

1.4.3.4 - Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, e das disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia conforme modelo do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

1.4.3.5 - Declaração de Responsabilidade Ambiental;

1.4.3.6 - Declaração que conhece o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do DER-ES (Anexos ao Termo de Referência):

Segue a norma da Autarquia que rege a execução do futuro contrato:

a) NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, devidamente aprovada pelo Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução C.R.E nº 129/2018;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do DER-ES, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de xx,xx%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-ES.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do DER-ES, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em/..../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Xxxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA LICITANTE – CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1- A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF” (programa Orçamag), **somente pelo licitante vencedor.**
- 2- O(s) orçamento(s) básico(s) será(ão) visualizado(s) mediante instalação do programa “Orçamag”, que poderá ser adquirido gratuitamente através do tel. (27) 3636-2134 ou pelo e-mail orcamag@der.es.gov.br.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à
Rua da Cidade
de, do Estado, por seus representantes
infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da
Empresa....., sediada à
Rua..... da
Cidade..... do Estado, até o limite de
R\$ (.....), para efeito de garantia para a
execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DER-ES, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DER-ES.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo DER-ES.

Xxxxxxxxxx/xx, de de 202.....

Banco



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do CREA/CAU n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

- 1) Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** do licitante
- 2) Empresa (**representante legal/nome/cargo e assinatura**)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS e SEGURANÇA DO TRABALHO

Ao

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES
Diretor-presidente do DER-ES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº, com sede à
Rua, da Cidade
de, do Estado, para a habilitação a (tipo da
licitação) nº xxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a
modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução
Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., de de 202X.

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, cedemos ao DER-ES, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do DER-ES em relação aos citados serviços:

1 – O DER-ES poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O DER-ES poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O DER-ES poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o DER-ES não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do DER-ES:

- O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO DER-ES”; e
- Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do DER-ES ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para o DER-ES, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e ao DER-ES, se necessário;
- (xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
- (xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);
- (xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR

006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS

Resumo

Esta Norma estabelece os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução dos contratos firmados com o do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES.

Aplicação: Esta norma aplica-se à execução de todos os contratos de obras, de manutenções rodoviárias, de projeto, de consultoria, de supervisão, de gerenciamento, de serviços de especializados de engenharia e prestação de serviços da administração firmados com DER-ES.

Autores: Neomar A. Pezzin Júnior – PJ, Juliana Emanuele Prado Martins Costa – DIRAD, Vitor Santos Martins – GATEC, Elza Batisti Nery – GELIC, Gustavo Perin de Medeiros Teixeira – DIREN, Rodrigo José Costa Nóbrega – GEPRO, Octacílio Chamon – GOQUA, Jeferson Garcia Lima – GSUST, Luiz Augusto Aderne Vieira – UGEM, Fernanda Leal Reis - GEPLA, Americo Luiz Pereira Silva – SR-1, Roger Castilho Soares – SR-2, Eduardo Valadares Gottardi – SR-3. Contou com a colaboração da Engenheira de Planejamento Mônica Nogueira de Moraes.

Aprovação: Conselho Rodoviário em 23/04/2018. RESOLUÇÃO C.R.E. N.º 129/2018 (DIOES 25/04/2018)

Atualização: A responsabilidade pela atualização e aplicação desta Norma Regulamentar (NR) são das respectivas diretorias e gerências: Diretoria de Administração – DIRAD, Diretoria de Engenharia – DIREN, Diretoria de Operações – DIROP, Gerência de Administração e Tecnologia - GATEC, Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, Gerência de Obras e Qualidade – GOQUA, Gerência de Projetos e Orçamentos – GEPRO, Gerência de Manutenção Rodoviária – GEMAN e Gerência de Operação Rodoviária – GEOPE. As solicitações de esclarecimentos e/ou de alterações da norma devem ser dirigidas à GELIC, que fará o gerenciamento das informações das avaliações de desempenho.

Palavras-chave: Avaliação de desempenho, quesito, item, atividade, Índice Mensal de Conformidade (IMC), Formulário de Avaliação de Desempenho (FAD), qualidade, prazo, conceito suficiente, conceito insuficiente, aviso de inconformidade, notificação de insuficiência, penalidades, recurso.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I - FINALIDADE

1. Estabelecer os critérios e indicadores para avaliação de desempenho das empresas na execução de contratos firmados com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo, no cumprimento das exigências seguintes:
 - I. Obediência ao projeto e à funcionalidade estabelecida pelo DER-ES;
 - II. Obediência ao termo de referência e à funcionalidade estabelecida pelo DER-ES.
 - III. Fidelidade ao objeto ou plano executivo estabelecido pelo DER-ES.
 - IV. Atendimento às especificações, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT, do projeto e do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- V. Qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- VI. Atendimento à legislação e exigências ambientais;
- VII. Atendimento à legislação trabalhista (previdenciária, tributária e fiscal), de higiene, de saúde, de segurança do trabalho, e de sinalização;
- VIII. Cumprimento dos prazos e valores contratados e da correlação cronograma físico e o cronograma financeiro.

CAPÍTULO II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2. Fundamentam esta norma a legislação e demais instrumentos normativos adiante:
 - I. Lei Complementar estadual nº 381 de 28 de fevereiro de 2007 – Transforma o DERTES em DER-ES, cria o IOPES e estabelece objetivos e as competências do DER-ES;
 - II. Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações;
 - III. Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, suas alterações e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito aplicáveis;
 - IV. CR 006/2009 Fiscalização Ambiental – Estabelece orientações sobre os cuidados e procedimentos ambientais a serem observados na execução dos serviços de Supervisão Ambiental de obras serviços de engenharia sob gestão do DER-ES;
 - V. CR 007/2009 Norma de Controle Ambiental – Estabelece orientações, cuidados e procedimentos ambientais a serem observados na execução de obras e serviços de engenharia sob gestão do DER-ES;
 - VI. Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, de 24 de agosto de 2010 – Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
 - VII. Instrução de Serviço Nº 003-N, de 09 de julho de 2015 e seus anexos – Determina que as unidades gestoras do DER-ES providenciem as documentações das medições e faturas mensais de forma padronizada, regulamentando a disponibilização de cópias de documentos em mídia digital (CD-R);
 - VIII. Instrução de Serviço Nº 004-N, de 09 de julho de 2015 e seus anexos – Determina a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade e do Plano de Trabalho;
 - IX. Instrução de Serviço Nº 005-N, de 17 de julho de 2015 – Institui rotinas e procedimentos relativos a retenção e recolhimento do ISSQN para recebimento das medições;
 - X. Instrução de Serviço Nº 006-N, de 31 de julho de 2015 - Estabelece procedimentos para a realização dos serviços de medição de obras e serviços no âmbito do DER-ES e as responsabilidades decorrentes dos processos de medição e do suporte documental.
 - XI. Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016 – Institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas pelas contratadas do DER-ES;
 - XII. Alterações e demais instruções de serviço do DER-ES publicadas aplicáveis a esta norma.

CAPÍTULO III - DEFINIÇÕES

- I. DER-ES - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), entidade contratante.
- II. CONTRATADA - Empresa contratada pelo DER-ES para a execução do contrato.
- III. GESTOR DE CONTRATO: O agente público do quadro do DER- ES designado pelo Diretor Geral (DG), para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- IV. **GESTÃO DO CONTRATO** - Conjunto de atos e procedimentos voltados ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos, com vista ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do DER-ES.
- V. **FISCAL** – O agente público do quadro do DER-ES designado pelo Diretor Geral (DG), para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.
- VI. **FISCALIZAÇÃO** - Atividade do agente público do quadro do DER-ES, designado pelo Diretor Geral para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da contratada durante a execução do contrato.
- VII. **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** – equipe do quadro do DER-ES, designada pelo Diretor Geral (DG) como responsável pela gestão do contrato. Todos os membros da comissão atuam em conjunto desempenhando o papel do gestor e do fiscal do contrato.
- VIII. **OBRA OU MANUTENÇÃO** - É o conjunto de atividades executadas por uma contratada segundo as determinações do projeto e/ou normas e/ou especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.
- IX. **PROJETO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - É o conjunto de atividades executadas por uma contratada segundo as determinações de um plano e/ou normas e/ou especificações adequadas para execução de estudos, projetos básicos, projetos executivos, gerenciamento, supervisão de obras rodoviárias e demais serviços técnicos especializados de engenharia.
- X. **CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO OU DE TIC** - É o conjunto de atividades executadas por uma Contratada segundo as determinações do termo de referência e especificações adequadas para cumprimento do objeto contratual.
- XI. **FAD** - Formulário de Avaliação de Desempenho é o documento onde, mensalmente, são registradas as avaliações e o Índice Mensal de Conformidade (IMC) da contratada – Anexo I.
- XII. **IMC – ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE** que avalia o desempenho da contratada na execução do contrato com o DER-ES.
- XIII. **AVISO DE INCONFORMIDADE (AI)** - Documento emitido pelo gestor do contrato ou comissão de fiscalização para a contratada com inconformidades, podendo ser emitido mais de um aviso no período da medição (desde que as atividades indicadas sejam diferentes) – Anexo IV.
- XIV. **NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI)** – Documento emitido pelo gestor do contrato ou comissão de fiscalização para a contratada com inconformidades constatadas no período de avaliação e com IMC em CONCEITO INSUFICIENTE ou que não atender as recomendações constantes em AVISOS DE INCONFORMIDADE – Anexo V.

TÍTULO II - PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I - COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3. A empresa contratada terá seu desempenho avaliado segundo **CONCEITOS DE SUFICIÊNCIA**, medidos a partir de um **ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE (IMC)**, em cuja apuração serão considerados os elementos seguintes:
- I. **QUESITO** - a exigência avaliada durante a realização do serviço.
- II. **ITEM** - a particularidade do QUESITO a ser avaliada.
- III. **ATIVIDADE** - a ação do ITEM pontuada na avaliação.
4. O **ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE** é resultado da avaliação ponderada das atividades dos ITENS para cada QUESITO, e pode ser representado pela equação abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

$$IMC = 100. \left(\left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_1 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_2 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_3 + \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_4 \right) K$$

Onde:

- IMC= Índice Mensal de Conformidade;
- i = número de atividades pertencentes a um item;
- j = número de itens pertencentes a um quesito;
- N = valor da atividade avaliada, sendo 1 (um) para conforme ou não avaliada ou 0 (zero) para não conforme;
- P = Peso do item avaliado, podendo ser 0 (zero) quando todas as atividades do item são marcadas como não avaliadas (NA);
- Q = Peso do quesito avaliado, podendo ser 0 (zero) quando todas as atividades de todos os itens do quesito são marcadas como não avaliadas (NA);
- K = Índice de Conformidades do Quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço”.

I. As notas das atividades são avaliadas da seguinte forma: nota 1 (um) para atividade conforme ou não avaliada; e nota 0 (zero) para atividade não conforme. Os valores de “N” são multiplicados de acordo com o número de atividades existentes no item, representado por “i”. Através deste cálculo, todas as atividades relacionadas ao item devem estar conformes (com nota 1) para que este seja pontuado com o peso estabelecido.

$$(\prod N_i)$$

II. O resultado da multiplicação dos “Ni” valores das atividades é multiplicado pelo peso “P” do item avaliado.

a) No caso da não avaliação de todas as atividades do item, o peso deve ser calculado como 0 (zero) e o quesito deve ser avaliado com a ponderação das notas dos itens restantes.

$$(\prod N_i) P$$

III. Os resultados das multiplicações de “Ni” e “P” são somados entre si de acordo com o número de itens do quesito, representado por “j”. O resultado é dividido pela soma dos Pj valores que estão sendo avaliados.

$$\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j}$$

IV. O resultado é multiplicado pelo peso do quesito “Q”, constituindo o Índice de Conformidade do Quesito – ICQ.

a) No caso da não avaliação de todos os itens do quesito, o peso deve ser calculado como 0 (zero) e o IMC deve ser calculado com a ponderação da nota dos quesitos restantes.

$$ICQ = \left(\frac{\sum (\prod N_i) P_j}{\sum P_j} \right) Q_1$$

V. O IMC deve ser calculado através da soma das notas

resultantes de todos os quesitos, utilizando-se a ponderação do peso “Q”. Ao final o resultado deve ser multiplicado por “K”;

VI. O fator “K”, deve ter valor 1 (um) quando o quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço” estiver conforme; e 0 (zero) quando o quesito for avaliado como não conforme. No segundo caso o fator “K” deve resultar em um IMC = 0%, sendo necessária a emissão da NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

5. Os conceitos de suficiência decorrentes da aplicação do IMC são:
- I. CONCEITO SUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade $\Rightarrow 70\%$.
 - II. CONCEITO INSUFICIENTE – é o resultado obtido quando a avaliação de todos os quesitos atinge Índice Mensal de Conformidade $< 70\%$.

CAPÍTULO II - RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. Compete ao fiscal proceder a avaliação de desempenho da contratada, que deve ser encaminhada ao gestor do contrato.

6.1. Compete ao gestor do contrato ou comissão de fiscalização:

I. Emitir o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) sempre que forem constatadas não conformidades durante a execução do contrato, devendo incidir no final do período de medição como Não-conforme (NC) na atividade a que se refere na avaliação do FAD do mês de referência. Caso o Aviso de Inconformidade tenha sido sanado dentro do prazo e antes da emissão do FAD do período, a fiscalização poderá indicar a Conformidade (C) no item do FAD, segundo sua avaliação, devendo justificar no campo de “observação” que o saneamento no prazo não comprometeu o andamento do contrato.

II. Emitir NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), que é uma penalidade de ADVERTÊNCIA, quando a contratada obtiver CONCEITO INSUFICIENTE na apuração do IMC, determinando os prazos para recuperação das inconformidades constatadas e advertindo-a das penalidades a que estará sujeita. A emissão do Notificação de Insuficiência depende diretamente da nota do FAD do mês que está sendo avaliado, portanto é emitido e assinado junto ao FAD.

III. Avaliar o quesito “Gestão da Obra” ou Gestão do Serviço” como não conforme, quando a empresa não atender os prazos das recomendações constantes em AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) ou em outras NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) emitidas anteriormente;

IV. Propor à Direção do DER-ES a aplicação das demais penalidades previstas nesta norma, para a contratada avaliada em CONCEITO INSUFICIENTE.

6.2. Compete à Diretoria do DER-ES determinar a aplicação de penalidades de sua competência, conforme previstas no capítulo “PENALIDADES” desta norma.

7. Nos casos de contratos executados por empresas consorciadas, os efeitos da avaliação de desempenho incidirão sobre todas as empresas integrantes do consórcio, na figura de sua empresa líder.

8. Em casos de subcontratação de serviços, os efeitos da avaliação de desempenho incidirão sobre a contratada.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO

9. Mensalmente, durante o acompanhamento das atividades da contratada, o fiscal e o gestor (ou comissão de fiscalização) podem eventualmente constatar inconformidades, devendo ser emitido pelo gestor ou comissão de fiscalização o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).

9.1. O gestor do contrato deve emitir o AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) quando:

I. Constatada qualquer inconformidade antes do processamento da medição, determinando as providências e os prazos para que sejam sanadas.

II. Constatada inconformidade durante a avaliação do FAD, para a contratada com IMC $\Rightarrow$ a 70% e $<$ que 100% no FAD, determinando as providências e os prazos para que sejam sanadas as inconformidades constatadas, e informando-a das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

9.2. O gestor do contrato ou a comissão de fiscalização deve determinar um prazo factível para sanar a AI, a contar a partir da data de recebimento e assinatura da empresa contratada. Em caso de prazo superior a 30 dias o gestor deve justificar o prazo estendido.

9.3. É permitida a emissão de mais de uma AI por mês (desde que as atividades indicadas sejam diferentes), sendo obrigatório a assinatura de recebimento da empresa e a anexação de todos os avisos assinados ao processo de medição, junto ao FAD do mês vigente.

10. Mensalmente o fiscal deve preencher o Formulário de Avaliação de Desempenho - FAD, adequado ao tipo de contrato (Anexo I, Anexo II ou Anexo III).

10.1 O formulário deve ser preenchido com identificação da empresa e da medição de referência, contendo: número e mês da medição, nome da empresa, código do contrato e objeto do contrato, conforme cabeçalho dos Anexos I, II e III desta norma.

10.2 Na avaliação das ATIVIDADES dos ITENS definidos para cada QUESITO é atribuído o valor 1 (um) ou o valor 0 (zero):

I. Atividades avaliadas em situação de conformidade deverão ser marcadas com a letra “C”, e, portanto, será atribuído o valor 1 (um). Essa opção deve ser usada quando a empresa está sendo avaliada na respectiva atividade no período de avaliação, e realizou tudo conforme contrato, não cometendo nenhuma inconformidade relacionada à atividade.

II. Atividades avaliadas em situação de não conformidade deverão ser marcadas com as letras “NC”, e, portanto, será atribuído o valor 0 (zero). Essa opção deve ser usada quando a empresa deu causa ou cometeu a inconformidade relacionada à atividade avaliada, durante o período de avaliação.

a) Fatos supervenientes e de terceiros que afetam, sem responsabilidade da contratada, o cumprimento das exigências, afastam a aplicação da não-conformidade (NC), devidamente justificada no campo “observação” do FAD, possibilitando a avaliação da empresa como Conforme (C) no desempenho da atividade.

III. Atividades não avaliadas no respectivo período de medição deverão ser marcadas com as letras “NA”, e, portanto, não influenciarão na nota final. Neste caso será atribuído o valor 1 (um) para não resultar em pontuação zero na nota do item. Essa opção deve ser usada somente quando: a atividade não está prevista para execução no período de avaliação, ou a atividade não se refere ao serviço do tipo de contrato avaliado.

10.3 Na avaliação de cada item, uma única não conformidade de uma das atividades, implica em valor 0 (zero), ou seja, para que um item tenha valor 1 (um) todas as atividades devem estar conformes.

10.4 A pontuação final deve ser calculada conforme as orientações estabelecidos no item 4 da presente norma.

10.5 No formulário de avaliação deve ser identificado: se um AI ou uma NI foi ou será emitida para o período de avaliação (conforme pontuação do IMC), o nome e o setor do fiscal e do gestor do contrato (ou membros da comissão de fiscalização), e a data de assinatura, conforme modelos dos Anexos I, II e III.

10.6 Caso haja necessidade de especificar no FAD os motivos ou observações relacionadas às inconformidades, o campo de observação pode ser utilizado para o detalhamento do problema.

11. Concluída a avaliação e apurado o IMC, serão emitidos e anexados os documentos adiante, com o número de vias e destinação especificados.

11.1 O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD, com a apuração do ÍNDICE MENSAL DE CONFORMIDADE - IMC da contratada, em 3 vias:

I. 1a via: Anexado ao processo de medição.

II. 2a via: Gestor do contrato.

III. 3a via: Empresa contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

11.2 A 1ª via do FAD deve ser encaminhada pelo fiscal ao gestor do contrato, acompanhando a medição do mês. A 2ª via permanece com a o gestor do contrato ou com um dos membros da comissão de fiscalização para controle e a 3ª via deve ser enviada à contratada.

11.3 A NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) nos seguintes casos:

I. Para a contratada com IMC < que 70%, determinando as providências e prazos para que sejam sanadas as inconformidades constatadas, e advertindo-a das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

II. Para a contratada que descumprir os prazos para saneamento de inconformidades determinadas em AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI), ou em outras NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) emitidas anteriormente, determinando o cumprimento do AI ou da NI e advertindo a empresa das penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dessas determinações.

a) No caso do não cumprimento do prazo de um AI ou uma NI, a contratada que cometer uma irregularidade que impossibilite a continuidade dos trabalhos ou em desacordo com a legislação que proíba o pagamento do serviço, deve ser avaliada com inconformidade no quesito “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço”, resultando em um IMC = 0%.

11.4 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) e a NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) tramitarão juntamente com o FAD e serão emitidos em três vias, com a destinação prevista no subitem 11.1.

11.5 O AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) e a NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) deverão ter todas as suas vias assinadas e datadas pelo Gestor do contrato, pelo Fiscal do Contrato e pelo representante legal da empresa. Em caso de comissão de fiscalização, todos os membros devem assinar as vias. O representante da empresa deve assinar e datar os avisos e notificações junto ao fiscal ou gestor do contrato, pois seus prazos de saneamento contarão a partir da data de assinatura de ambos.

11.6 Outros documentos devem ser anexados ao processo de medição para comprovarem as não conformidades constatadas no FAD, como por exemplo:

- I. Plano de Controle e Gestão da Qualidade- PCGQ;
- II. Plano de Trabalho;
- III. Cronograma do contrato;
- IV. Relatório Mensal das atividades empresa;
- V. Documentação Comprobatória Mensal e Documentação Contábil (Trabalhista, Previdenciária, Tributária e Fiscal);
- VI. Diário de Obra;
- VII. Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) e Notificação de Não- Conformidade (NNCA).
- VIII. Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR;
- IX. Plano de Segurança – Emergência – PS-E;
- X. Relatório Fotográfico com referenciamento e/ou outra forma de identificação das fotografias.

TÍTULO III - QUESITOS, ITENS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I - CONTRATOS DE OBRA, MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO

12. Quesito Administração - Peso (Q): 20 %

12.1 Na avaliação do quesito Administração serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

12.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas para cada caso.

12.3 Peso e Atividades do Item Canteiro de Obra:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Item	Peso (P)
Canteiro e áreas de apoio	0,20

I. Instalação e conservação: Avaliação das condições das instalações e da conservação do canteiro, das áreas de apoio e de vivência que deverão ter localização estratégica e funcional e estar dotadas de recursos suficientes em qualidade, tipo e quantidade para o atendimento adequado das necessidades de ordem administrativa e operacional da obra. O canteiro e as áreas de apoio e vivência devem obedecer às normas da ABNT e às legislações ambientais, de higiene, de saúde e de segurança dos trabalhadores. Os padrões originais e/ou iniciais de conservação destas áreas devem ser mantidos durante a execução de todo o serviço, havendo necessidade ao longo tempo de realizar manutenções, pinturas e reposição de sinalizações.

II. Estocagem de materiais: Verificação das condições de estocagem e manuseio de materiais postos na obra. Deve ser observado o cumprimento de normas de segurança e meio ambiente, bem como a conservação das características dos materiais utilizados.

12.4 Peso e Atividades do Item Equipamento:

Item	Peso (P)
Equipamento	0,20

I. Disponibilização: Verificação da disponibilização de equipamentos em quantidade, estado de conservação e tipo apropriados aos volumes e aos métodos de execução da obra, e proposta apresentada no processo licitatório e que estejam (se for necessário) legalizados e autorizados junto ao DER-ES, no caso de transporte de pessoas.

12.5 Peso e Atividades do Item Equipe Técnica:

Item	Peso (P)
Equipe Técnica	0,20

I. Mobilização: Verificação da disponibilização de equipes técnicas nas quantidades, com as qualificações e a permanência ofertadas. Em caso de substituição de pessoal, deve ser verificado a qualificação e compatibilidade de acervo técnico conforme proposta da empresa em licitação.

12.6 Peso e Atividades do item Sinalização:

Item	Peso (P)
Sinalização	0,20

I. Implantação: Verificação das condições da sinalização da segurança dos usuários nas vias e nas diversas frentes de serviços da obra, para constatação da exatidão da implantação da sinalização provisória, englobando os sinais, dispositivos e pintura de acordo com as especificações técnicas do DER-ES e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

a) Este item refere-se à sinalização provisória da frente de trabalho que afeta o usuário durante a execução do serviço;

b) A falta de utilização de Equipamento de Proteção Coletiva – EPC deve ser considerada falta de sinalização quando afetar a segurança do usuário da via e do funcionário;

12.7 Peso e Atividades do item Preposto:

Item	Peso (P)
Preposto	0,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. Acompanhamento: Avaliar a participação, acompanhamento e presença do preposto periodicamente no local de execução do serviço para: registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização de forma ágil, entre outras funções descritas em contrato. O preposto pode ser o engenheiro da obra, o gestor do contrato, o administrador da empresa, ou qualquer outro colaborador, desde que este seja designado formalmente para representar a empresa.

13. Quesito Controle de Qualidade – Peso (Q): 30%

13.1 Na avaliação do quesito Controle da Qualidade serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

13.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra (terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente, sinalização etc.), em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas, para cada caso.

13.3 Peso e Atividades do Item Controle Tecnológico:

Item	Peso (P)
Controle Tecnológico	0,40

I. Aferição: Verificação da aferição e calibragem dos equipamentos e instrumentos de levantamentos de campo, medições e ensaios tecnológicos, que deverão ser comprovadas através de laudos de aferição e calibragem emitidos por empresa devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores.

II. Análises e ensaios: Verificação das análises e dos ensaios conforme especificações técnicas pertinentes, para recebimento e aplicação em cada uma das etapas das obras, dos materiais extraídos de jazidas de solos, areias e pedreiras, bem como os industrializados, como ligantes asfáltico, cimento, aço, etc. Nesta atividade também deve ser avaliada a realização dos ensaios de controle tecnológico de asfalto, concreto, aço, sondagens, provas de carga, dentre outros, para todas as fases da execução da obra ou serviço, conforme definidos nas normas e especificações técnicas adotadas pelo DER- ES.

III. Resultados: Avaliação dos resultados dos ensaios realizados para a aceitação de materiais e para liberação de serviços, ambos expressos pelos boletins de ensaios tecnológicos, com vistas a constatar a correção dos procedimentos adotados face aos resultados obtidos.

13.4 Peso e Atividades do item Execução da Obra:

Item	Peso (P)
Execução da Obra	0,40

I. Planejamento: Avaliar o planejamento e a coordenação das ações das equipes de trabalho, conforme diretrizes do Plano de Trabalho e das ordens de serviço da fiscalização.

II. Locação: Locação da obra avaliada pela conferência da poligonal principal e a rede de RRNN.

III. Geometria: Avaliação dos levantamentos topográficos necessários à execução do controle geométrico para compatibilização dos dados do projeto executivo.

IV. Método executivo: Cumprimento das especificações técnicas estabelecidas pelo DER-ES, pelas normas técnicas de Execução de Obras da ABNT e aquelas contidas no projeto executivo da obra.

V. Limpeza e entorno: Estado de limpeza e conservação dos elementos que integram a obra representados pelo estado aparente que deve estar isento de manchas, detritos, etc. Também deve ser avaliada a condição de desmobilização das áreas de apoio e de vivência (canteiros, áreas de empréstimo, depósitos, estocagem, caminhos de serviço, etc.) e do entorno da obra quanto ao seu nível de utilização, aparência, interferências e o correto tratamento ambiental.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14. Quesito Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – Peso (Q): 20%

14.1 Na avaliação do quesito Meio Ambiente e Segurança do Trabalho serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

14.2 Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

14.3 Para apoiar a avaliação desta atividade o fiscal do contrato deve verificar a existência de Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) e Notificação de Não-Conformidade (NNCA). As notificações não atendidas devem ser anexadas ao processo de medição junto aos formulários do FAD.

14.4 Peso e Atividades do Item Controle Ambiental:

Item	Peso (P)
Controle Ambiental	0,80

I. Licenciamento: Verificação da obtenção das licenças e/ou autorizações, e outorgas específicas, conforme previsto nas normas do DER-ES, junto aos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal.

a) Para a avaliação deste item deve ser considerada a obtenção das licenças de responsabilidade da contratada, como por exemplo: Licenças de Atividades (canteiro, áreas de apoio e de vivência), Licenças Ambientais (bota-fora, área de empréstimo, supressão vegetal, usina de asfalto e concreto, pré-moldados de concreto, areal, pedreira, jazidas), e outras conforme legislação vigente.

b) As licenças de responsabilidade do DER-ES não impactarão neste item. Portanto, o fiscal deve verificar as licenças exigidas no respectivo contrato.

II. Legislação e condicionantes: Constatar o efetivo atendimento das condicionantes relativas à execução das obras previstas no Licenciamento Ambiental da Obra e avaliar o desempenho e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto, com procedimentos que permitam identificar, acessar e possibilitar o fiel cumprimento das normas ambientais do DER-ES, da legislação ambiental e de outros instrumentos legais e normativos aplicáveis.

a) O fiscal deve avaliar a conformidade desta atividade no caso de emissão ou não atendimento de Recomendação de Ação Corretiva (RAC), Comunicado de Não-conformidade Ambiental (CNCA) ou Notificação de Não-Conformidade (NNCA).

b) Cópias das notificações devem ser anexadas ao processo de medição para justificar a nota e a não-conformidade da atividade.

14.5 Peso e Atividades do Item Higiene, saúde e segurança:

Item	Peso (P)
Higiene, saúde e segurança	0,20

I. Atendimento: Avaliar o desempenho da empresa na preservação da higiene, saúde, segurança e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) da mão de obra de execução dos serviços, de forma a minimizar os acidentes de trabalho e os impactos ambientais que afetam os trabalhadores.

15. Quesito Prazos – Peso (Q): 30 %

15.1 Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

15.2 Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

15.3 Peso e Atividades do Item Documentação Contábil (trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal):

Item	Peso (P)
Documentação Contábil (trabalhista, previdenciária, tributária e fiscal)	0,20

I. Entrega: Avaliar a adequação dos prazos e se a empresa atende às IS nº 003-N/2015, nº 005-N/2015 e nº 006-N/2015, referente às atividades contábeis (trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais) referente ao contrato. Este item tem por particularidade a entrega da Documentação Contábil do mês anterior ao do faturamento. Desta forma, se faz necessário, que os Avisos de Inconformidade e/ou Notificações de Insuficiência emitidos (as) sejam aplicados (as) no mês de referência do FAD.

15.4 Peso e Atividades do Item Documentação Comprobatória:

Item	Peso (P)
Documentação Comprobatória	0,20

I. Entrega: Avaliar a adequação dos prazos de entrega das documentações comprobatórias exigidas para composição da medição do contrato, conforme IS nº 006/2015 – Artigo 9º, ou entrega de documentações demandadas oficialmente e estabelecidas com prazo pelo fiscal.

15.5 Peso e Atividades do Item Cronograma:

Item	Peso (P)
Cronograma	0,60

I. Atendimento: Avaliar a adequação das datas de atividade de cada uma das fases de serviços ao cronograma físico-financeiro de execução e ao Plano de Trabalho. Verificar o andamento cronológico, quantitativo e financeiro das diversas etapas da obra, bem como assegurar que não sejam executados serviços sem que etapas anteriores tenham sido liberadas.

16. Quesito Gestão da Obra – Peso (Q): 100%

16.1 Na avaliação do Quesito “Gestão da Obra”, serão considerados os itens abaixo definidos.

16.2 Cada item deve ser avaliado, em cada etapa da obra, em função das atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

16.3 Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidades:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidades	1,00

I. Atendimento dos prazos: Avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

CAPÍTULO II - CONTRATOS DE PROJETO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

17. Quesito Qualidade Técnica - Peso: 40%

17.1. Na avaliação do quesito “Qualidade Técnica” serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

17.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa da prestação do serviço em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções técnicas, para cada caso.

17.3. Peso e Atividades do Item Normas:

Item	Peso (P)
Normas	0,30

I. Atendimento: Os trabalhos apresentados deverão ser avaliados em relação ao atendimento integral das recomendações estabelecidas pelas Especificações, Normas e Procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

17.4. Peso e Atividades do item Fidelidade aos Objetivos Estabelecidos:

Item	Peso (P)
Cumprimento	0,40

I. Objeto: Os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão apresentar resultados que conduzam sempre à melhor solução técnica e econômica para o atendimento do objeto em questão.

II. Componente Ambiental: Os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão apresentar resultados que conduzam sempre à solução mais sustentável e em conformidade com as exigências da legislação ambiental vigente.

17.5. Peso e Atividades do Item Apresentação do Trabalho:

Item	Peso (P)
Apresentação da documentação	0,30

I. Organização e clareza: Avaliar a qualidade da documentação produzida quanto a sua organização e clareza, bem como quanto à obediência às normas e recomendação do DER-ES e à forma planejada e controlada da entrega. Verificar se a estrutura de documentação definida para o trabalho e a gestão eletrônica dos documentos, contemplam todos os registros necessários aos objetivos do trabalho e garanta a recuperação rápida de qualquer documento produzido. Todos os registros e acervo técnico compartilhados e gerados pela contratada devem estar organizados e permitir fácil acesso à informação para o DER-ES.

18. Quesito Recursos – Peso 30 %

18.1. Na avaliação do quesito “Recursos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

18.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa do trabalho, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

18.3. Peso e Atividades do Item Qualificação Técnica:

Item	Peso (P)
Qualificação e Alocação	0,50

I. Equipe Técnica: Avaliar a disponibilização, em termos de quantidade e experiência, dos técnicos que compõe as equipes ofertadas, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades específicas do escopo dos trabalhos. Verificar a qualificação da equipe contratada quanto aos conhecimentos necessários para execução do objeto e/ou cumprimento das exigências mínimas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

de contrato. Este item deve ser avaliado como não conforme caso a empresa deixe de entregar ou atualizar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos engenheiros responsáveis.

18.4. Peso e Atividades do Item Estrutura Organizacional:

Item	Peso (P)
Estrutura Organizacional	0,40

I. Planejamento: Avaliar o planejamento das ações das equipes de trabalho, que deverão atuar através de processos consistentes e integrados com a estrutura do DER-ES.

II. Infraestrutura de apoio: Avaliar se a infraestrutura de apoio implantada, como sistemas, materiais e equipamentos, inclusive de informática, permite comunicação rápida e é suficiente, em qualidade, tipo e quantidade, ao pleno atendimento das necessidades dos trabalhos.

a) A avaliação desta atividade inclui o atendimento da qualidade e das normas de preservação da higiene, saúde, segurança e uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) da mão de obra de execução dos serviços, nos contratos em que couberem este tipo de avaliação.

18.5. Peso e Atividades do Item Comunicação:

Item	Peso (P)
Preposto	0,10

I. Acompanhamento: Avaliar a disponibilidade da empresa em estabelecer comunicação com o DER-ES, bem como avaliar a participação, o acompanhamento e a presença do preposto periodicamente no local de execução do serviço para: registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização de forma ágil, dentre outras funções descritas em contrato.

19. Quesito Prazos – Peso 20 %

19.1. Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

19.2. Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.

19.3. Peso e Atividades do Item Documentação:

Item	Peso (P)
Documentação	0,20

I. Entrega: Avaliar a adequação dos prazos de entrega das documentações exigidas para composição da medição do contrato, ou por demanda oficial da fiscalização estabelecida com prazo.

19.4. Peso e Atividades do Item Cronograma:

Item	Peso (P)
Cronograma	0,80

I. Atendimento: Avaliar a adequação das datas das atividades de cada uma das fases do serviço ao cronograma físico-financeiro e ao Plano de Trabalho. Deve ser verificado o andamento cronológico das diversas etapas e assegurar que nenhuma etapa seja executada sem que serviços anteriores e dependentes tenham sido aprovados.

20. Quesito Gestão do Serviço – Peso: 100%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

20.1. Na avaliação do Quesito “Gestão do Serviço”, deve ser considerado o item abaixo definido.

20.2. O item deve ser avaliado, em cada mês de execução do serviço, em função da atividade estar ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

20.3. Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidades:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidades	1,00

I. Atendimento dos prazos: Avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

CAPÍTULO III - CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO OU DE TIC

21. Quesito Qualidade – Peso: 40%

21.1. Na avaliação do quesito “Qualidade” serão considerados os itens abaixo definidos com seus respectivos pesos.

21.2. Cada um dos itens será avaliado, em cada etapa do serviço, em função das atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações e instruções do DER-ES.

21.3. Peso e Atividades do Item Normas e Especificações técnicas:

Item	Peso (P)
Serviços	0,30

I. Atendimento às normas: os serviços executados deverão ser avaliados em relação ao atendimento integral das especificações, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

21.4. Peso e Atividades do Item Materiais, equipamentos e demais artefatos:

Item	Peso (P)
Materiais, equipamentos e demais artefatos	0,20

I. Atendimento da qualidade: os materiais fornecidos pela contratada devem ser avaliados quanto as especificações técnicas exigidas no termo de referência e projeto básico, normas e procedimentos do DER-ES, da ABNT e demais normas adotadas pelo Departamento.

21.5. Peso e Atividades do Item Objeto do contrato:

Item	Peso (P)
Objeto do contrato	0,40

I. Cumprimento: os documentos gerados ao longo da execução dos trabalhos deverão demonstrar que os resultados foram conduzidos através da melhor solução técnica e econômica e que o objeto do contrato está sendo cumprido com eficiência.

21.6. Peso e Atividades do item Apresentação da documentação:

Item	Peso (P)
Apresentação da documentação	0,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. Organização e clareza: avaliar a qualidade da documentação produzida quanto a sua organização e clareza, bem como quanto à obediência às normas e recomendações do DER-ES e à forma planejada e controlada da entrega.

22. Quesito Desempenho – Peso: 40%

22.1. Na avaliação do quesito “Desempenho” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

22.2. Cada um dos itens deve ser avaliado, em cada etapa do trabalho, em função de as atividades em que se desdobra estarem ou não em conformidade com os procedimentos preconizados pelas normas, especificações, e instruções técnicas para cada caso.

22.3. Peso e Atividades do Item Controle Tecnológico:

Item	Peso (P)
Execução	0,50

I. Retrabalho: verificar se a contratada foi obrigada a refazer um serviço já concluído por irregularidade de execução do serviço ou por utilização de materiais ou equipamentos inadequados.

II. Continuidade: avaliar se o fornecimento de um serviço que deve ser contínuo foi interrompido no período da avaliação.

22.4. Peso e Atividades do item Equipe:

Item	Peso (P)
Equipe	0,30

I. Qualificação e alocação: avaliar a disponibilização, em termos de quantidade e experiência, dos técnicos que compõe as equipes ofertadas, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades específicas do escopo dos trabalhos.

II. Acompanhamento do preposto: verificar se a empresa contratada mantém o seu preposto periodicamente no local da execução do serviço, para coordenação das equipes, registro de ocorrências, assinatura e recebimento de documentações oficiais do DER-ES, prestação de informações à fiscalização, dentre outras funções descritas em contrato.

22.5. Peso e Atividades do item Estrutura Organizacional:

Item	Peso (P)
Estrutura Organizacional	0,20

I. Planejamento: avaliar o planejamento das ações das equipes de trabalho, que deverão atuar através de processos consistentes e integrados com estrutura do DER-ES.

II. Infraestrutura de apoio: avaliar se a infraestrutura de apoio implantada, como sistemas, materiais e equipamentos, inclusive de informática, permite a comunicação rápida e são suficientes, em qualidade, tipo e quantidade, ao pleno atendimento das necessidades dos trabalhos.

23. Quesito Prazos – Peso: 20%

23.1. Na avaliação do quesito “Prazos” serão considerados os itens abaixo definidos, com seus respectivos pesos.

23.2. Cada um dos itens deve ser avaliado por estar ou não em conformidade com os prazos estabelecidos em Contrato, Plano de Trabalho e Instruções de Serviço do DER-ES.

23.3. Peso e Atividades do Item Cronograma de Execução:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Item	Peso (P)
Cronograma de Execução	0,60

I. Atendimento: avaliar o atendimento e a adequação da data de início das atividades de cada uma das fases do serviço ao cronograma físico-financeiro de execução.

23.4. Peso e Atividades do Item Materiais, equipamentos e demais artefatos:

Item	Peso (P)
Materiais, equipamentos e demais artefatos	0,20

I. Disponibilidade: avaliar o cumprimento dos prazos de entrega e disponibilização de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços.

23.5. Peso e Atividades do Item Documentação:

Item	Peso (P)
Documentação	0,20

I. Entrega: verificar se a entrega das documentações de medição ou documentações solicitadas pelo fiscal foi realizada no prazo estabelecido.

24. Quesito Gestão do Serviço – Peso: 100%

24.1. Na avaliação do Quesito “Gestão do Serviço”, deve ser considerado o item abaixo definido.

24.2. O item deve ser avaliado, em cada mês de execução do serviço, em função da atividade estar ou não em conformidade com os procedimentos especificados pelas normas e especificações do DER-ES.

24.3. Peso e Atividades do Item Saneamento de Inconformidade:

Item	Peso (P)
Saneamento de Inconformidade	1,00

I. Atendimento dos prazos: avaliar se os prazos estabelecidos em NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) ou AVISOS DE INCONFORMIDADE (AI) para saneamento de inconformidades constatadas em avaliação mensal de desempenho estão atendidos.

TÍTULO IV - PENALIDADES E RECURSOS

CAPÍTULO I - PENALIDADES

25. Serão aplicadas as seguintes penalidades como decorrência das avaliações mensais de desempenho, medidas pelo IMC:

25.1. Advertência através da NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) quando:

I. A contratada receber CONCEITO INSUFICIENTE na avaliação mensal.

II. A contratada deixar de atender aos prazos para saneamento de inconformidades constantes de AVISO DE INCONFORMIDADE (AI).

III. O item “Gestão da Obra” ou “Gestão do Serviço” for avaliado como não conforme, implicando em CONCEITO INSUFICIENTE no FAD.

25.2. Suspensão de pagamento da medição quando a contratada descumprir os prazos para sanar inconformidades, determinados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), bem como



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

nos casos previstos em legislação federal e estadual a respeito de execução de contratos administrativos.

I. O pagamento deve ser retomado com o saneamento das inconformidades que deram origem à penalidade.

25.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, na 3ª (terceira) NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI) do contrato por descumprimento dos prazos estipulados para sanar inconformidades de notificações anteriores.

I. A multa de 1% (um por cento) do valor do contrato deve ser aplicada a cada mês seguinte em que a contratada deixar de atender aos prazos determinados na NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), até o limite de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

II. Para aplicação das multas é necessária a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, conforme Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016.

25.4. Rescisão do contrato, quando:

I. O total de multas aplicadas à contratada atingir 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. A contratada tiver recebido mais de duas NOTIFICAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA e, na avaliação do DER-ES, estiver colocando em risco a execução do objeto do contrato, pela insuficiência de desempenho constatada nas avaliações realizadas.

25.5. Suspensão por dois anos de participar em licitações e contratar com o DER-ES, quando a contratada tiver o contrato rescindido conforme previsto no subitem 25.4.

I. Para aplicação desta penalidade é necessária a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, conforme Instrução de Serviço Nº 009-N, de 23 de agosto de 2016.

CAPÍTULO II RECURSO

26. No caso de discordância dos avisos, notificações, pontuações do FAD e suspensão de pagamento aplicados cabem recurso administrativo.

27. O prazo para interposição de recursos é de 5 dias, contado em dias corridos de expediente no DER-ES, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

28. Cabe ao diretor da área responsável pela gestão do contrato a decisão dos recursos interpostos aos avisos, notificações, pontuações do FAD e suspensão do pagamento.

29. O procedimento autuado com o recurso da empresa deve ser anexado ao processo da medição ao qual o respectivo FAD que deu origem ao recurso.

ANEXOS

- I. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - OBRA, MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO
- II. AVISO DE INCONFORMIDADE – AI
- III. NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA - NI
- IV. FLUXO DE AVISOS, NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES DO FAD



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

I. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (FAD) - OBRA,
MANUTENÇÃO OU SINALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FAD						Nº [01]	
Execução de Obra, Manutenção ou Sinalização Rodoviária						Mês/Ano: [01/2017]	
EMPRESA: [Nome da Empresa]							
CONTRATO Nº: [Número do contrato] Ex: 019/2014 Tipo de contrato: Obra							
OBJETO: [Objeto do contrato] Ex: Contrato para obras de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes da rodovia ES-080, no trecho Cariacica - Entr. ES-264 (A) (Sta. Leopoldina)							
QUESITO	ITEM	ATIVIDADE	CONFORMIDADE	Pesos			Índice de Conformidade do Quesito
			(NA/C/NC)	N Atividade	P Item	Q Quesito	
1. Administração	Canteiro e áreas de apoio	Instalação e conservação	C	1	0,20	0,20	20,0%
		Estocagem de materiais	C	1			
	Equipamento	Disponibilização	C	1	0,20		
	Equipe Técnica	Mobilização	C	1	0,20		
	Sinalização	Implantação	C	1	0,20		
	Preposto	Acompanhamento	C	1	0,20		
2. Controle de Qualidade	Controle Tecnológico	Aferição	C	1	0,50	0,30	30%
		Análise e Ensaios	C	1			
		Resultados	C	1			
	Execução da Obra	Planejamento	C	1	0,50		
		Locação	C	1			
		Geometria	C	1			
		Método Executivo	C	1			
	Limpeza e Entorno	C	1				
3. Meio Ambiente e segurança do trabalho	Controle Ambiental	Licenciamento	C	1	0,80	0,20	20%
		Legislação e condicionante	C	1			
	Higiene, saúde e segurança	Atendimento	C	1	0,20		
4. Prazos	Documentação Contábil	Entrega	C	1	0,20	0,30	30%
	Documentação Comprobatória	Entrega	C	1	0,20		
	Cronograma Físico-financeiro	Atendimento	C	1	0,60		
5. Gestão da Obra	Saneamento de Inconformidade	Atendimento dos prazos	C	1	1	1,00	100%
IMC = Índice Médio de Conformidade							100,0%
Quantos AI foram emitidos? 0				NI emitida? Não			
OBSERVAÇÕES:							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ASSINATURAS			
Fiscal do Contrato:		Setor	
[Nome do Fiscal do Contrato]		[SR-1]	
Gestor do Contrato:		Setor	
[Nome do Gestor do Contrato]		[SR-1]	
Data: [Data de assinatura Ex:05/01/2017]		Data: [Data de assinatura Ex:05/01/2017]	

LEGENDA:	CONDIÇÃO DE CONFORMIDADE		PESOS	K - Índice de conformidade no quesito gestão da obra
	NA - atividade não avaliada		N - Peso 1 ou 0 da atividade	INDICADORES
	C - atividade em conformidade		P - Peso do item no quesito	ICQ - Índice de Conformidade do Quesito
	NC - atividade não conforme		Q - Peso do quesito no IMC	IMC - Índice Mensal de Conformidade

Ciente da contratada		Assinatura:
Data:		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

II. AVISO DE INCONFORMIDADE – AI

AVISO DE INCONFORMIDADE - AI	AI/ [SR-1]
	Nº Não emitida

EMPRESA:	[Nome da Empresa]
CONTRATO Nº:	[Número do contrato] Ex: 019/2014
OBJETO:	[Objeto do contrato] Ex: Contrato para obras de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes da rodovia ES-080, no trecho Cariacica - Entr. ES-264 (A) (Sta. Leopoldina)

INCONFORMIDADES CONSTATADAS	PRAZOS PARA SANEAR		
	Dias corridos	Data de Início	Data de Término

Data:	Assinatura:	
	[Nome do Gestor do Contrato]	

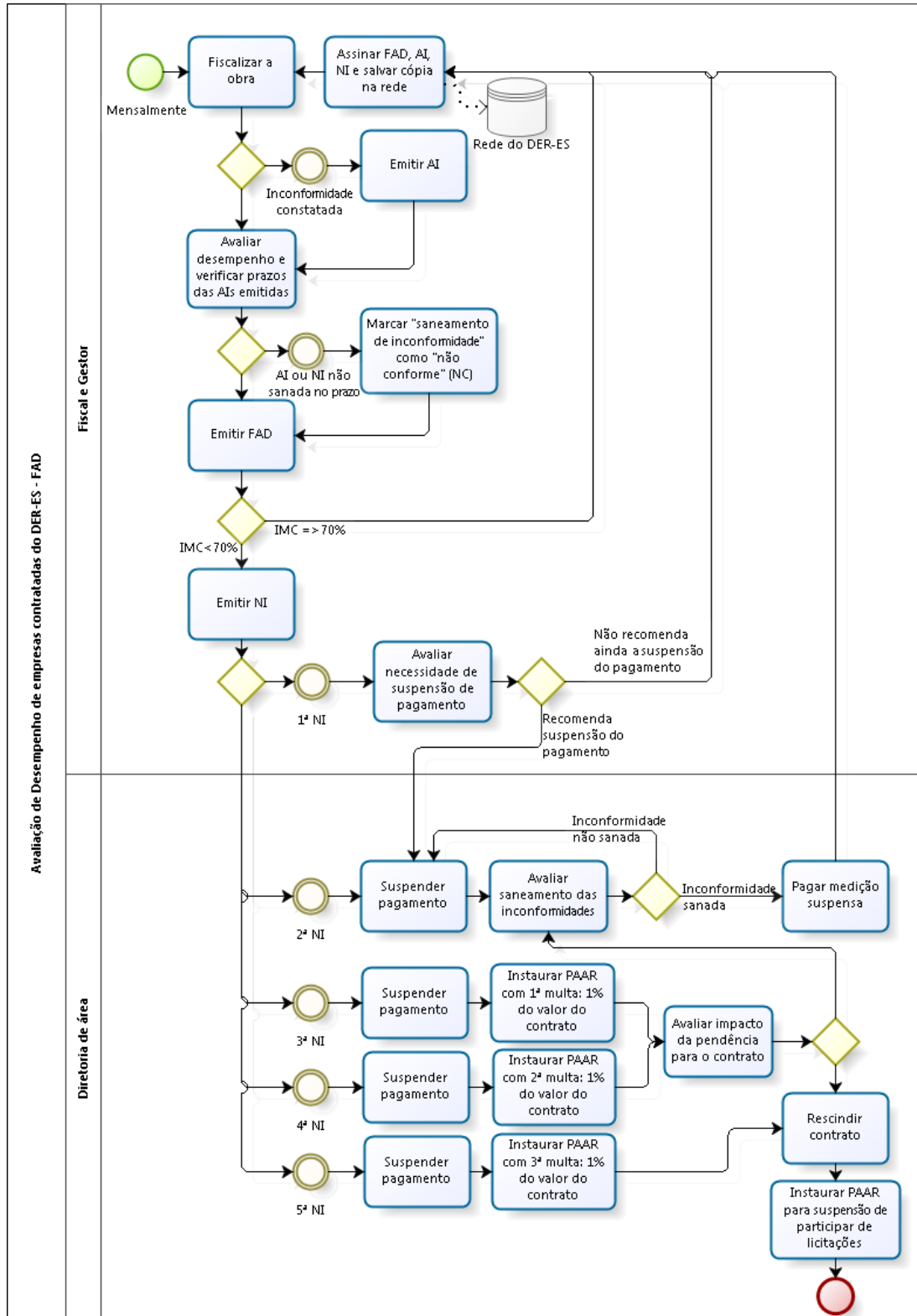
O descumprimento dos prazos estabelecidos neste AVISO DE INCONFORMIDADE (AI) poderá acarretar a emissão de uma NOTIFICAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA (NI), conforme previsto na Norma (NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS).

Ciente da contratada	Assinatura:
Data:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

IV. FLUXO DE AVISOS, NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES DO FAD





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

ATOS CONSTITUTIVOS

DATA DA CONSTITUIÇÃO	DATA E NÚMERO DO REGISTRO
ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
N.º DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL	ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADO

DIRETORES E PRINCIPAIS SÓCIOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃO REG. PROFISSIONAL	REGIÃO	NÚMERO REGISTRO

SEDE

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME SUPERINTENDENTE

FILIAIS

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME GERENTE

DATA	NOME DO INFORMANTE	ASSINATURA
------	--------------------	------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO DER-ES Nº 2022-
B4B41, RELATIVO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 0XX/202X.
ID.CIDADES TCE-ES**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/20XX,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E, DO OUTRO, A
EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ente autárquico, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI**, doravante simplesmente denominado DER-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na Cidade de Vitória/ES, representado por seu Diretor-executivo Geral _____, nomeado através do Decreto nº _____ de __/__/__, e a **empresa** _____, doravante denominada CONTRATADA, registrada no CNPJ / MF sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____(condição jurídica do representante)_____, o Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022-B4B41** e o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0xx/202x, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização da Diretoria Colegiada do DER-ES, conforme Processo DER-ES nº 2022-B4B41 e tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei Complementar Estadual nº 926/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES (SE-E) DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do DER-ES durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo **regime de empreitada por preço unitário**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$.....** sendo a data base **maio/2024**.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 O DER-ES pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pelo DER-ES **maio/2024**.

3.4 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irrevogável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pelo DER-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

INCC Coluna 35 – Edificação.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.4.2 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.4.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.4.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.4.5 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.6 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4.7 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.4.8 Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.4.8.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.4.8.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.8.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.4.8.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.4.8.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- 3.4.8.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 3.4.8.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- 3.4.8.3.5 houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- 3.4.8.3.6 divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do DER-ES e normas técnicas vigentes.
- 3.4.9 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 3.4.10 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Unidade Executiva de Controle Interno (UECI) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) *versus* realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do DER-ES no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

4.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização do DER-ES.

4.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.5 O DER-ES exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.8 O DER-ES poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

4.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

5.1 O DER-ES pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DER-ES.

5.3 Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo DER-ES.

5.4 Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo DER-ES, APÓS ACEITE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO.

5.6 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.6.1 o prazo de validade;
- 5.6.2 a data da emissão;
- 5.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.6.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 5.6.5 o valor a pagar; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

- 5.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.8 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.
- 5.9 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.
- 5.10 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 5.11 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 5.12 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 5.13 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 5.14 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.
- 5.15 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:
- a) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
 - b) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.
- 5.16 A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

e conta corrente indicados pelo contratado.

5.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do DER-ES.

6.5 **Medições dos serviços:** Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2 Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.2.1 É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.2.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.2.3 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.2.4 As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do DER-ES.

7.2.5 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1 A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

9.6 A fiscalização do DER-ES terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7 É vedado ao DER-ES e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência da contratação é de **1.260 (um mil, duzentos e sessenta)** dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, quando não decorrer de culpa do contratado, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 350201 - DER-ES;
- b) Fonte de Recursos: 550 - Transferência do Salário-Educação;
- c) Programa de Trabalho: 12.362.0033.1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO;
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- e) Plano Interno: 640 - ESCOLA AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

12.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do DER-ES, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

12.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

12.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 O DER-ES restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o DER-ES, nos termos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

da legislação vigente.

12.4 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

12.5 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

12.6 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

12.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS SEGUROS ADICIONAIS

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia (RE) e Responsabilidade Civil Profissional (RCP).

13.1.1 O pagamento da primeira medição, inclusive da elaboração de projetos, fica condicionado a comprovação da contratação de todos os seguros previstos no Edital.

13.1.2 Os seguros de Risco de Engenharia, de Responsabilidade Civil Profissional e Risco Contra Incêndios, vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução de obra.

13.1.3 O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega definitiva da obra;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

13.1.4 A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

13.2 Cobertura do Seguro de Riscos de Engenharia:

13.2.1 Cobertura Básica de Obras Civis em Construção e Instalações e Montagens (OCC/MI): garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

13.2.2 A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

13.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:

13.3.1 Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pela Seguradora contra terceiros;

13.3.2 Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo seguro;

13.3.3 Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pela Seguradora, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

13.3.4 Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade da Seguradora;

13.3.5 Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa da Seguradora. O Advogado é de livre escolha da Seguradora e há a antecipação de honorários;

13.3.6 Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, à honra ou à reputação da Seguradora, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.

13.3.7 Tempo de Reclamação e Prazo Complementar: a apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

13.4 Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para as Subcontratadas na responsabilidade que couber à Seguradora.

13.5 O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

14.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14.1.1 A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DER-ES.

14.1.2 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

14.1.3 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

14.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

14.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada ao DER-ES, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

14.3.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

14.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

14.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial o DER-ES e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

14.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

vigente.

14.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto ao DER-ES, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

14.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

14.9 Refazer, sem ônus para DER-ES, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

14.10 Permitir e facilitar ao DER-ES a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

14.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

14.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

14.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

14.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

14.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

14.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

14.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

14.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

14.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

14.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

14.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pelo DER-ES.

14.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao DER-ES, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

14.19 A empresa contratada deverá manter, sem ônus para o DER-ES, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do DER-ES.

14.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

14.21 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do DER-ES.

14.22 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

14.23 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do DER-ES, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, devidamente aprovada pelo Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução CRE nº 129/2018.

15.2 À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão do DER-ES.

15.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

“b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.7, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.7, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato. Casos graves podem ser considerados: Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.7, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.7, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

15.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.6.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.6.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.6.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

15.6.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.6.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.12 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

15.13 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

15.14 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 Indenizações e multas.

16.4 Em caso algum o DER-ES pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

17.2 A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo DER-ES, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições.

18.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

19.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao DER-ES, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

19.4 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

para envio e recebimento de documentos oficiais.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei nº 14.133/2021.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

22.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

22.2 Será permitida a subcontratação para as atividades até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo DER-ES.

22.2.1 Será admitida a subcontratada que apresentou documentos para qualificação técnica para os seguintes serviços: **Execução de estrutura de concreto armado; Fornecimento e montagem de estrutura metálica, inclusive jateamento e pintura; e Execução de aterro.**

22.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

22.4 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

22.4.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

22.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.6 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
DER/ES, em _____ de _____ de 2024.

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

- ☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- ☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Relação dos Trabalhadores – RE;
- ☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;
- ☐ Comprovante de Declaração à Previdência;
- ☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- ☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;

☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante
Legal da Empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

CONTINUAÇÃO ANEXO III

Quadro 01: Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação – Técnica Operacional

Quadro 02: Relação dos Serviços Executados por Profissional (is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação. – Técnica Profissional

Quadro 03: Relação e vinculação da equipe técnica.

Quadro 04: Identificação, formação e experiência da equipe técnica.

Quadro 05: relação dos contratos da empresa (em execução e a iniciar).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO						
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)	QUANTIDADE
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:			
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
Profissional Indicado:			Função proposta:		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:		
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 03	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL				
Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:	
OBSERVAÇÃO: ÁREA TÉCNICA PROPOSTA: Função(I)/Nível(II) Consultor/C Coordenador/P0 Chefe de Equipe/P1 Engenheiro Residente/P2 Membro de Equipe Sênior/P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4 CÓDIGOS: Vinculação (III) 1 - Acionista 2 - Sócio 3 - Empregado CLT 4 - Autônomo 5 - Compromisso Futuro 6 - Diretor Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Integral 3 - Tempo Parcial 4 - Outros (especificar)					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 04		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA					
Nome da Empresa Licitante:			Nome do Técnico:				
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:			
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.							
Nº	Discriminação	Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
Atestado/Certidão nº	CAT nº	Página	Identificação dos serviços executados	Função Desempenhada	Período de Execução		
Indicado para a Função:				Assinatura do Técnico:			
Nome do Informante:		Qualificação:		Assinatura do Informante:			
(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE: 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos. 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos. 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto. (II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

QUADRO 05	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA (OBRAS CONTRATADAS, PARALISADAS, EM EXECUÇÃO, A EXECUTAR, INCLUSIVE DE LICITAÇÕES JÁ JULGADAS)							
	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS (1)	CONTRATANTE (nome e endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR (3)		
				início (mês/ano)	fim (mês/ano)	TOTAL (R\$)	SALDO CONTRATUAL (R\$)	DATA BASE (mês/ano)
TOTAL								
01/12 DO TOTAL								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)								

- (1) Por ordem cronológica das datas de início;
(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento;
(3) Inserir valores e data-base dos contratos.
(4) Atualizado pelo IGP-DI para a data-base do Balanço Patrimonial apresentado.

DECLARAÇÃO: A empresa _____, CNPJ nº _____, declara que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

Assinatura do Representante Legal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ LUIS FERREIRA FELIPE DA SILVA

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÕES - DER-ES)
DIPRE - DER - GOVES

assinado em 21/09/2024 17:03:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2024 17:03:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ LUIS FERREIRA FELIPE DA SILVA (MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - OBRAS DE
EDIFICAÇÕES - DER-ES) - DIPRE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KMQHSS>

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

1 - DO OBJETO

1.1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA.

1.2. A obra está localizada na RUA ENGENHEIRO RUBENS BLEY, 100 – BAIRRO DA PENHA – VITÓRIA/ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DO REGIME E DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Fica estabelecido que a contratação será no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei 14.133/21.

4.2 - O julgamento da licitação será feito pelo critério de menor preço.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 14.996.496,49** (quatorze milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) na data base Maio/2024.

6 - DOS REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS

6.1 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{l_1 - l_0}{l_0} \times V$$

Sendo:

R Valor do reajuste procurado.

l_0 Índice nacional da Construção Civil, relativo ao mês da data base do orçamento elaborado pelo DER-ES, sendo:

INCC Coluna 35 – Edificação.

l_1 Índice nacional da Construção Civil, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste

V Valor a ser reajustado.

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 1.080 (mil e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de serviços e de acordo com o cronograma de desembolso anexo ao processo.

7.2 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 1.260 (mil e duzentos e sessenta) dias corridos.

7.3 - Consideramos o prazo de vigência de seis meses a mais que o previsto para execução, levando em conta: 30 dias para a ordem de início, após publicação do contrato; 90 dias para recebimento definitivo, após a conclusão das obras; 60 dias para outras intercorrências.

7.4 - No início da execução contratual e condicionando o pagamento da primeira medição, a empresa a ser contratada deverá elaborar um cronograma e um plano de ataque da obra, detalhando a sequência das atividades que serão desenvolvidas, devendo estas estarem vinculadas com as etapas e fases do seu cronograma físico-financeiro.

7.5 - O “Cronograma Físico-financeiro” deverá ser elaborado a partir dos seguintes parâmetros: (i) a itemização constante do Orçamento; (ii) os valores da sua oferta, por item, distribuídos e totalizados em períodos mensais; (iii) o prazo total acima estabelecido. Esse “Cronograma Físico-financeiro” será submetido à consideração da Fiscalização do DER-ES, cuja versão aprovada constituirá parte integrante do contrato.

7.6 - Além do acima instituído “Cronograma Físico-financeiro”, há de se considerar outro igualmente admitido como parte integrante do contrato, intitulado “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, a ser consolidado a partir do valor total ofertado pela empresa a ser contratada e sobre o qual se aplicarão os percentuais nele distribuídos em períodos mensais. Esse cronograma limita o valor máximo que o DER-ES estará autorizado a pagar em cada período mensal, independentemente dos valores efetivamente medidos pela Fiscalização.

7.7 - Não haverá objeção quanto a valores do “Cronograma Físico-financeiro” serem superiores aos respectivos do “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, entretanto, para efeito dos pagamentos, isso não significa a supremacia do primeiro sobre o segundo.

7.8 - Se no decorrer da execução contratual houver medições em valores inferiores aos estabelecidos no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, as diferenças serão acumuladas, e disponibilizadas, nos períodos imediatamente subsequentes.

7.9 - Se no decorrer da execução contratual houver medições em valores superiores aos estabelecidos no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”, as diferenças serão compensadas, ao máximo possível, nos períodos imediatamente subsequentes.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, desde que não constituam o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

8.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

9.1 - Será vedada a participação de empresas em consórcios, conforme artigo 15, da Lei 14.133/21.

9.2 - Decidiu-se pela vedação de empresas constituídas sob forma de consórcio. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do

edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9.3 - No caso em tela a vedação a formação de consórcio se justifica, pois os serviços a serem executados não apresentam alta complexidade, sendo comuns na área de construção civil. Sendo que nesse tipo de obra é comum a participação de pequenas e médias empresas que terão condições de comprovar o mínimo possível exigido como qualificação técnica e econômico-financeira, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

9.4 - A vedação a formação de empresas consorciadas nesse caso concreto visa afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

10 - ESCOPO E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

10.1 - Toda e qualquer solução de engenharia apresentada e aplicada pela Contratada deverá ser previamente aprovada pelo DER-ES.

10.2 - Os serviços, pessoal e equipamentos devem seguir as recomendações abaixo, porém não se limitando a elas, cabendo especificamente a Contratada:

- (a) Executar os serviços, de acordo com as Normas e Fiscalização do DER-ES;
- (b) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho;
- (c) A empresa Contratada deverá providenciar, sem ônus para o DER-ES e no interesse da segurança dos seus próprios funcionários, o fornecimento

de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados;

(d) Destinar equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como todo o material necessário para execução dos mesmos;

(e) Elaborar junto com a Fiscalização do DER-ES as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;

(f) Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços;

(g) Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

(h) Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

(i) Obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, quando couber, bem como atender às condicionantes nelas impostas;

(j) Apresentar à fiscalização os comprovantes de destinação final dos resíduos;

(k) Compete a Contratada o envio de um relatório mensal de andamento da obra, contendo boletim de medição, com o pedido da parcela considerada por ele adimplida, descrições dos itens realizados no mês, cronograma “programado x realizado”, avanço da obra, pendências, eventos programados para o próximo mês, destaques (marcos importantes cumpridos durante o mês), programação de serviços para recuperação de eventuais atrasos de eventos e outros.

10.3 - Todas as obras deverão ser dotadas de tapumes de proteção devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e pessoas.

10.4 - A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

10.5 - Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência aos Projetos e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; e execução de ensaios tecnológicos.

10.6 - A Contratada deverá fornecer e preencher diariamente o livro de ocorrências (Diário de Obra) em 3 vias, mantendo-o permanentemente atualizado no local desde o seu início (primeiro dia).

10.7 - Os materiais empregados e os métodos executivos deverão obedecer aos padrões de qualidade das normas brasileiras e/ou às especificações técnicas dos projetos, bem como especificações e métodos de ensaio vigentes. Qualquer modificação ou substituição posterior nos projetos ou especificações deverá receber aprovação prévia dos autores do Projeto e da Contratante.

10.8 - Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

10.9 - À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, planta ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.

10.10 - Quaisquer instalações ou ligações provisórias deverão ser removidas pela Contratada.

10.11 - A Contratada fica obrigada pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo de Obras”, a reparar, às suas expensas, qualquer dano, quando decorrente de falha técnica comprovada na realização dos serviços objeto deste contrato.

10.12 - Sempre que necessário e a pedido da Fiscalização, fica a Contratada obrigada a apresentar os relatórios de ensaios do controle tecnológico dos serviços.

10.13 - A presença da Fiscalização do DER-ES na Obra não exime de Responsabilidade a Contratada.

11 - DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

11.1 - Os elementos técnicos necessários para a consecução do objeto a ser contratado são os contidos no **Processo 2022-B4B41**.

11.2 - Se no decorrer do procedimento licitatório houver necessidade de mais ou melhores detalhamentos dos elementos técnicos acima referidos; ou houver a constatação de inconsistências nos projetos de mesmas disciplinas; ou houver a constatação de incompatibilidades entre os projetos de mesmas ou distintas disciplinas, o interessado deverá solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, nos termos regradados pelo edital.

11.3 - Ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, a empresa a ser contratada apresentará um “DATA BOOK” (em mídia magnética; com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela desenvolvidos ou adequados, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam os indicados neste Termo de Referência (ainda que inalterados), sejam os decorrentes de subfornecimentos, porém, todos com a chancela “AS BUILT”. Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste “DATA BOOK” deverão ser de extensão “DWG”.

12 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

12.1 - A visita ao local da obra é facultada aos licitantes, assim como o acompanhamento por servidor público do DER-ES, desde que previamente agendado.

12.2 - A não realização da visita ao local não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de

quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

13.6 - A fiscalização do DER-ES terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

13.7 - É vedado ao DER-ES e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

14 - DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacitação técnico-profissional:

14.1 - Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão dispor de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução dos serviços, conforme discriminado a seguir:

- a) Execução de estrutura em concreto armado;
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica, inclusive jateamento e pintura;
- c) Execução de aterro.

Capacitação técnico-operacional:

14.2 - A empresa licitante deverá dispor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, onde consta seu nome como executora, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:

- a) Execução de estrutura em concreto armado $\geq 490,00 \text{ m}^3$
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica $\geq 26.900,00 \text{ kg}$
- c) Execução de aterro $\geq 1.300,00 \text{ m}^3$

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de execução de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica.

15 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1 - A medição mensal da obra deverá ser requerida pela Contratada, conforme orientado pela Fiscalização, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada parcela.

15.2 - Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados de forma periódica nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, tendo por base a itemização constante no Orçamento.

15.3 - Quanto aos EQUIPAMENTOS constantes dessa contratação, sempre ao término de cada mês-calendário, contabilizando-se:

- 50 % do preço ofertado para cada item, após a entrega no canteiro de obras (ou em outro local previamente autorizado pela Fiscalização do DER-ES), observando-se o item “MATERIAIS E EQUIPAMENTOS” deste Termo de Referência, mediante certificação específica fornecida pela Fiscalização do DER-ES a esse propósito; No cronograma físico-financeiro da obra, que será entregue pela empresa contratada no início da execução contratual e aprovado pela Fiscalização do DER-ES, deverá constar, obrigatoriamente, as datas de entrega, montagem e colocação em funcionamento de todos os equipamentos da obra, de modo que o período de entrega dos equipamentos aconteça em um estágio adiantado da obra e sejam imediatamente instalados, de forma que não permaneçam encaixotados por prazo indeterminado. Caso a contratada não cumpra o prazo de montagem definido, a Fiscalização poderá estornar o valor referente à entrega (50% sobre o valor do equipamento), que só voltará a ser pago com montagem dos equipamentos, obedecendo a um novo prazo, pactuado com a Fiscalização, para montagem e colocação em funcionamento.
- 30 % do preço ofertado para cada item, após a montagem;
- 20 % do preço ofertado para cada item, após os testes de funcionamento e treinamento de pessoal, mediante certificação específica fornecida pela Fiscalização do DER-ES a esse propósito

15.4 - Quanto aos demais itens: ao término de cada mês-calendário, contabilizando-se os preços ofertados para cada item efetivamente concluído no período.

15.5 - É condicionado o processamento da medição à apresentação, pela contratada, de “Relatório de Andamento”, contendo o mesmo:

- (a) As atividades executadas no período abarcando, pelo menos, gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
- (b) Principais atividades previstas no mês (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
- (c) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades do mês; ensaios realizados e seus resultados;
- (d) Eventuais justificativas para atrasos (caso exista) das principais atividades que devem estar realizadas no mês;
- (e) Atividades previstas para os três meses subsequentes (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
- (f) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades nestes três meses subsequentes;
- (g) Boletim com pedido de medição contendo as etapas e fases concluídas e adimplidas para pagamento;
- (h) Outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

16 - LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

16.1 - A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos de Meio Ambiente, estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras, Convenções, Decretos, Resoluções e Instruções, bem como da Legislação Municipal, Estadual e Federal, Normas Internas do DER-ES e exigências específicas de

possíveis organismos financiadores do empreendimento, conforme escopo do Contrato.

16.2 - Será de responsabilidade da Contratada a obtenção e a titularidade de todas as licenças ambientais, licenças de obras e autorizações necessárias para viabilizar o empreendimento.

16.3 - Todos os documentos devem ser obtidos em tempo hábil sem prejuízo ao cronograma do contrato.

16.4 - A Contratada, além de atender às Condicionantes das licenças que se fizerem necessárias, deverá tomar algumas medidas de cuidados ambientais, tais como:

- (a) Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados;
- (b) Executar a limpeza total do canteiro após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de materiais;
- (c) Os materiais oriundos de demolição de tubos de ferro fundido (drenagem), revestimento asfáltico e concreto armado deverão ter destinação adequada, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
- (d) Os resíduos e efluentes do canteiro de obras e afins, também deverão ter destinação adequada atendendo a legislação pertinente em vigor.

16.5 - A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.

16.6 - Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.

17 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

17.1 - Os materiais e equipamentos pertinentes ao escopo do contrato deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, com informações exigidas na legislação vigente, bem como devidamente protegidos durante o transporte e armazenagem.

17.2 - A empresa a ser contratada só poderá desembalar, instalar ou configurar os equipamentos com autorização prévia da Fiscalização do DER-ES.

17.3 - A construtora deverá, sempre que possível, dar prioridade ao uso de materiais que apresentem menor risco de impacto ao meio ambiente.

17.4 - A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na obra.

17.5 - São recomendados materiais que apresentem a viabilidade de reaproveitamento e/ou reciclagem, minimizando o volume de resíduos a serem encaminhados para aterros. O reaproveitamento de materiais só deverá ser realizado se o material estiver em boas condições de uso e não apresentar risco.

17.6 - A Contratada ou responsável pelo fornecimento de serviços ou materiais deverá apresentar à Contratante amostra que, uma vez aprovadas, deverão ser mantidas na obra como parâmetros para eventuais comparações.

17.7 - Os lotes de materiais impugnados pela Contratante deverão ser retirados imediatamente da obra, mantendo-se tão somente uma amostra com a indicação de “impugnado”.

17.8 - Será responsabilidade da Contratada a retirada e a entrega no local da emitente de qualquer produto impugnado pela Contratante.

17.9 - Além disso, deve-se atentar a não utilização de materiais proibidos pela legislação brasileira, como o amianto e asbesto de acordo com o previsto pela Lei nº 9.055 de 01 de junho de 1995.

17.10 - A empresa também deverá atender ao estabelecido na NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, devendo os materiais ser armazenados e estocados de modo a não ocasionar acidentes, prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e não obstruir portas ou saídas de emergência.

17.11 - As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas após retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

17.12 - Os locais destinados ao armazenamento de materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem: (a) ser isolados, apropriados e sinalizados; (b) ter acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas; e (c) dispor de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos).

18 - CANTEIRO DE OBRAS

18.1 - Todas e quaisquer instalações (de cunho administrativo ou operacional propriamente dito, como os tradicionais “barracões de obra”; ligações de água / energia / esgoto; dentre outros), bem como todas e quaisquer mobilizações (de pessoal; de máquinas; de equipamentos; de ferramentas; dentre outras), necessárias para a execução da obra, são facultadas aos critérios próprios da empresa a ser contratada, desde que:

- (a) cumpram os normativos técnico-legais pertinentes, em particular os trabalhistas, e aqueles contemplados nos projetos e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos;
- (b) mantenham consonância com o desenvolvimento da obra, em especial quanto ao estabelecido no “Cronograma Físico-financeiro” pactuado;
- (c) garantam a vigilância e a segurança do canteiro de obras, na vigência do contrato.

18.2 - Em relação à vigilância, a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contratado, visando garantir a segurança do local.

18.3 - A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

18.4 - A Contratada se obriga a atender às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, publicadas pelo Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.

18.5 - Durante todo o período da execução da obra, a empresa a ser contratada disponibilizará, no canteiro de obras, escritório exclusivo para a Fiscalização do DER-ES, incluindo banheiro com bacia sanitária e lavatório, com área mínima de 14 m² cada, mantendo-o sempre em perfeitas condições de uso e asseio.

18.6 - Deverão ser realizadas ao longo do processo construtivo atividades que garantam o bom funcionamento dos canteiros de obras e instalações provisórias, como por exemplo:

- (a) Controle das condições sanitárias do canteiro;
- (b) Constante observação da qualidade da água potável fornecida aos colaboradores, bem como a higienização periódica de bebedouros (evidenciada através de planilhas contendo a data da última higienização);
- (c) Remoção de coleta seletiva nos canteiros de obra, por meio de lixeiras devidamente identificadas e sinalizadas de acordo com a classificação do resíduo, destinar posteriormente os resíduos para cooperativas ou empresas que realizem a reciclagem;
- (d) Realizar a separação de resíduos perigosos, de acordo com as legislações vigentes e encaminhar para empresas especializadas em seu tratamento e disposição final;
- (e) Realizar o transporte e o armazenamento dos produtos perigosos de acordo com as normas de segurança vigentes;
- (f) Instalar dispositivos de prevenção e sinalização de incêndio adequados, bem como rotas de fuga e saídas de emergência. Realizar o treinamento dos colaboradores sobre a correta utilização desses dispositivos.

19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do DER-ES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

19.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do DER-ES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve:

(a) No caso dos serviços estarem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

(b) No caso dos serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

19.4 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

19.5 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.6 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.7 - São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- (a) “DATA BOOK”;
- (b) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- (c) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- (d) Habite-se, quando for o caso.

19.8 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

19.9 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES

Matrícula 3786498
Assessor Especial III

HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA

Matrícula 3292320
Líder de Orçamentos de Edificações

SORAIA SAICK OSÓRIO GIUBERTI

Gerente de Orçamentos de Edificações
Matrícula 3097714

CHARLENY PEIXOTO DE LIMA

Diretora de Obras de Edificações
Matrícula 3020541

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL III
GEORE - DER - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:11:39 -03:00

SORAIA SAICK OSORIO GIUBERTI
GERENTE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:11:52 -03:00

HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA
LIDER DE EQUIPE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:12:06 -03:00

CHARLENY PEIXOTO DE LIMA
DIRETOR SETORIAL
DIRED - DER - GOVES
assinado em 13/09/2024 16:35:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/09/2024 16:35:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL III - GEORE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L1RP56>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			IMPLANTAÇÃO					3.981.349,50	26,52 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					139.586,04	0,93 %
1.1.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					98.714,91	0,66 %
1.1.1.1	010209	IOPES	Demolição de alvenaria	m³	46,33	60,35	79,06	3.662,84	0,02 %
1.1.1.2	010219	IOPES	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m³	218,38	332,24	435,26	95.052,07	0,63 %
1.1.2			TRANSPORTES					40.871,13	0,27 %
1.1.2.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	344,12	90,66	118,77	40.871,13	0,27 %
1.2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					181.717,92	1,21 %
1.2.1			PLACA, TAPUMES E ANDAIMES					56.276,60	0,37 %
1.2.1.1	020305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8	245,28	321,34	2.570,72	0,02 %
1.2.1.2	020351	IOPES	Tapume madeira compensada resinada e= 12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m e faixas c/ pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm	m	70,24	261,12	342,09	24.028,40	0,16 %
1.2.1.3	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	1	22.652,84	29.677,48	29.677,48	0,20 %
1.2.2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR- NR.18					125.441,32	0,84 %
1.2.2.1	020701	IOPES	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m²	14,5	831,91	1.089,88	15.803,26	0,11 %
1.2.2.2	020702	IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,9	586,25	768,04	8.371,63	0,06 %
1.2.2.3	020703	IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,9	510,91	669,34	7.295,80	0,05 %
1.2.2.4	020704	IOPES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m²	48,4	463,66	607,44	29.400,09	0,20 %
1.2.2.5	020706	IOPES	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func. área 25.40m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	1	23.487,70	30.771,23	30.771,23	0,20 %
1.2.2.6	020708	IOPES	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m²	12	209,47	274,42	3.293,04	0,02 %
1.2.2.7	020709	IOPES	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m²	6	282,67	370,32	2.221,92	0,01 %
1.2.2.8	020712	IOPES	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	25	56,28	73,73	1.843,25	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.2.9	020713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20	502,66	658,53	13.170,60	0,09 %
1.2.2.10	020714	IOPES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25	405,18	530,82	13.270,50	0,09 %
1.3			TERRAPLANAGEM					619.278,99	4,13 %
1.3.1			ESCAVAÇÕES, ATERROS E TRANSPOTES					619.278,99	4,13 %
1.3.1.1	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	559,9	16,28	21,32	11.937,06	0,08 %
1.3.1.2	030208	IOPES	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	2714,62	170,78	223,73	607.341,93	4,05 %
1.4			ESTRUTURA					894.416,41	5,96 %
1.4.1			MOVIMENTO DE TERRA - RAMPAS					86.674,87	0,58 %
1.4.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	208,01	57,62	75,48	15.700,59	0,10 %
1.4.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	485,36	16,28	21,32	10.347,87	0,07 %
1.4.1.3	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	635,07	62,05	81,29	51.624,84	0,34 %
1.4.1.4	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	75,79	90,66	118,77	9.001,57	0,06 %
1.4.2			ESTRUTURA - RAMPAS					807.741,54	5,38 %
1.4.2.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	1356,3	98,44	128,96	174.908,44	1,17 %
1.4.2.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	684	11,58	15,17	10.376,28	0,07 %
1.4.2.3	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	22050	11,12	14,56	321.048,00	2,14 %
1.4.2.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	8085	11,21	14,68	118.687,80	0,79 %
1.4.2.5	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	17,72	667,71	874,76	15.500,74	0,10 %
1.4.2.6	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	172,8	738,66	967,71	167.220,28	1,11 %
1.5			MURO					87.512,01	0,58 %
1.5.1			MURO DE BLOCO DE CONCRETO					87.512,01	0,58 %
1.5.1.1	200124	IOPES	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	70,24	951,00	1.245,90	87.512,01	0,58 %
1.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					233.132,27	1,55 %
1.6.1			GRADES E PORTÕES					19.210,35	0,13 %
1.6.1.1	12036	ORSE	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela ondulada malha 3/8"	m²	5	773,67	1.013,58	5.067,90	0,03 %
1.6.1.2	24.02.280	CPOS/CDHU	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m²	15	719,67	942,83	14.142,45	0,09 %
1.6.2			CORRIMÃO / GUARDA CORPO					213.921,92	1,43 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.6.2.1	11887	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	515,4	316,82	415,06	213.921,92	1,43 %
1.7			PISOS					0,00	0,00 %
1.8			DRENAGEM					298.454,39	1,99 %
1.8.1			TUBULAÇÃO COM ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA					163.630,41	1,09 %
1.8.1.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	209,83	75,34	98,70	20.710,22	0,14 %
1.8.1.2	141910	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	148,51	98,93	129,60	19.246,89	0,13 %
1.8.1.3	46.05.050	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	191,31	144,04	188,70	36.100,19	0,24 %
1.8.1.4	46.05.060	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	24,6	203,54	266,65	6.559,59	0,04 %
1.8.1.5	46.05.070	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	144,78	316,04	414,04	59.944,71	0,40 %
1.8.1.6	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	124,26	57,62	75,48	9.379,14	0,06 %
1.8.1.7	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	102,55	87,01	113,99	11.689,67	0,08 %
1.8.2			CAIXAS					134.823,98	0,90 %
1.8.2.1	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	31	1.516,87	1.987,25	61.604,75	0,41 %
1.8.2.2	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	21	593,11	777,03	16.317,63	0,11 %
1.8.2.3	2729	ORSE	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp.=0,20m,dim.int.=0,80x0,80x1,2m laje sup.concreto armado esp.=0,15m, inclusive tampão td-600 - R1	un	18	2.412,95	3.161,20	56.901,60	0,38 %
1.9			REDE DE ESGOTO					38.194,91	0,25 %
1.9.1			TUBULAÇÃO					26.961,49	0,18 %
1.9.1.1	140905	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10	154,66	202,62	2.026,20	0,01 %
1.9.1.2	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	73,18	75,34	98,70	7.222,86	0,05 %
1.9.1.3	141910	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	91,02	98,93	129,60	11.796,19	0,08 %
1.9.1.4	46.05.050	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	10	144,04	188,70	1.887,00	0,01 %
1.9.1.5	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	22,77	57,62	75,48	1.718,67	0,01 %
1.9.1.6	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	20,27	87,01	113,99	2.310,57	0,02 %
1.9.2			CAIXAS					11.233,42	0,07 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.9.2.1	141110	IOPES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	11	779,50	1.021,22	11.233,42	0,07 %
1.10			REDE DE ÁGUA					21.174,55	0,14 %
1.10.1			TUBULAÇÃO					21.174,55	0,14 %
1.10.1.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	149,01	23,27	30,48	4.541,82	0,03 %
1.10.1.2	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões	m	65,55	35,31	46,25	3.031,68	0,02 %
1.10.1.3	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	94,72	62,78	82,24	7.789,77	0,05 %
1.10.1.4	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	30,93	57,62	75,48	2.334,59	0,02 %
1.10.1.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	30,5	87,01	113,99	3.476,69	0,02 %
1.11			REDE ELÉTRICA					506.970,19	3,38 %
1.11.1			ELETRODUTOS E ENVELOPAMENTOS					188.603,55	1,26 %
1.11.1.1	151139	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	678,28	27,15	35,56	24.119,63	0,16 %
1.11.1.2	151140	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	692,76	42,67	55,90	38.725,28	0,26 %
1.11.1.3	C1248	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	m³	85,69	877,85	1.150,07	98.549,49	0,66 %
1.11.1.4	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	195,16	57,62	75,48	14.730,67	0,10 %
1.11.1.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	109,47	87,01	113,99	12.478,48	0,08 %
1.11.2			CAIXAS					20.696,06	0,14 %
1.11.2.1	151016	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	22	718,06	940,73	20.696,06	0,14 %
1.11.3			CABOS					186.056,75	1,24 %
1.11.3.1	151418	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 4,0mm2	m	805,26	10,37	13,58	10.935,43	0,07 %
1.11.3.2	151419	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 6,0mm2	m	1754,66	13,07	17,12	30.039,77	0,20 %
1.11.3.3	151420	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 10,0mm2	m	713,41	17,50	22,92	16.351,35	0,11 %
1.11.3.4	151421	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 16,0mm2	m	754	21,39	28,02	21.127,08	0,14 %
1.11.3.5	151422	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 25,0mm2	m	278,33	34,87	45,68	12.714,11	0,08 %
1.11.3.6	151425	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 50,0mm2	m	1099,78	65,86	86,28	94.889,01	0,63 %
1.11.4			DISJUNTORES					1.847,47	0,01 %
1.11.4.1	151328	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	89,76	117,59	117,59	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.11.4.2	151310	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	93,86	122,96	122,96	0,00 %
1.11.4.3	151329	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	89,76	117,59	117,59	0,00 %
1.11.4.4	151311	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	93,86	122,96	122,96	0,00 %
1.11.4.5	151330	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	108,11	141,63	141,63	0,00 %
1.11.4.6	151339	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 15kA, 220/380Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	452,87	593,30	593,30	0,00 %
1.11.4.7	151333	IOPES	Disjuntor caixa moldada termomagnetico fixo, tripolar 175A, Icu	und	1	481,98	631,44	631,44	0,00 %
1.11.5			POSTES E LUMINÁRIAS					109.766,36	0,73 %
1.11.5.1	180405	IOPES	Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 1 pétala pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida útil superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv	und	16	4.616,81	6.048,48	96.775,68	0,64 %
1.11.5.2	071626	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 2,50 M COM 01 GLOBO - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	un	19	521,89	683,72	12.990,68	0,09 %
1.12			REDE DE INCENDIO					36.364,04	0,24 %
1.12.1			TUBOS E CONEXÕES					24.077,47	0,16 %
1.12.1.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	120,44	134,29	175,93	21.189,00	0,14 %
1.12.1.2	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	6	102,71	134,56	807,36	0,01 %
1.12.1.3	160646	IOPES	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	2	100,44	131,58	263,16	0,00 %
1.12.1.4	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	3	125,32	164,18	492,54	0,00 %
1.12.1.5	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	7,23	57,62	75,48	545,72	0,00 %
1.12.1.6	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	6,84	87,01	113,99	779,69	0,01 %
1.12.2			HIDRANTES E EXTINTORES					12.286,57	0,08 %
1.12.2.1	160603	IOPES	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1	842,93	1.104,32	1.104,32	0,01 %
1.12.2.2	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B	und	2	717,90	940,52	1.881,04	0,01 %
1.12.2.3	6194	ORSE	Fornecimento e Instalação de Hidrante tipo Coluna, completo, DN 100mm no passeio,inclusive registro, conexões e caixa para registro - Rev. 01	un	1	7.099,62	9.301,21	9.301,21	0,06 %
1.13			REDE DE DADOS					10.701,98	0,07 %
1.13.1			ELETROCALHA					8.099,81	0,05 %
1.13.1.1	060107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	104,63	58,56	76,71	8.026,16	0,05 %
1.13.1.2	063748	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	5	11,25	14,73	73,65	0,00 %
1.13.2			CABOS					2.602,17	0,02 %
1.13.2.1	059436	SBC	IDENTIFICACAO DE CONDUTORES (TRES ANILHAS)	M	1227,44	1,62	2,12	2.602,17	0,02 %
1.14			PAVIMENTAÇÃO					592.385,78	3,95 %
1.14.1			PISO INTERTRAVADO					477.648,47	3,18 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.14.1.1	200237	IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	2526,13	89,12	116,75	294.925,67	1,96 %
1.14.1.2	200323	IOPES	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra	m³	757,84	184,04	241,11	182.722,80	1,22 %
1.14.2			CALÇADA E MEIO FIO					112.268,90	0,75 %
1.14.2.1	200209	IOPES	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	315,97	157,38	206,18	65.146,69	0,43 %
1.14.2.2	200202	IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1	m	502,08	64,59	84,61	42.480,98	0,28 %
1.14.2.3	200253	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	42,17	84,01	110,06	4.641,23	0,03 %
1.14.3			DIVERSOS					2.468,41	0,02 %
1.14.3.1	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	399,42	4,72	6,18	2.468,41	0,02 %
1.15			PAISAGISMO E URBANISMO					266.384,74	1,77 %
1.15.1			PAISAGISMO					219.264,67	1,46 %
1.15.1.1	200326	IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	2958	31,22	40,90	120.982,20	0,81 %
1.15.1.2	200307	IOPES	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m³	295,8	249,51	326,88	96.691,10	0,64 %
1.15.1.3	22.020.0130-0	EMOP	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA,DE 30CM A 50CM DE ALT URA,TIPO SABIA,MARICA,TREMA,AROEIRA,IPES,PAU-FERRO E SIMILAR ES.FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	187	6,50	8,51	1.591,37	0,01 %
1.15.2			URBANISMO					47.120,07	0,31 %
1.15.2.1	210304	IOPES	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	3,6	219,01	286,92	1.032,91	0,01 %
1.15.2.2	200512	IOPES	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	und	3	465,64	610,03	1.830,09	0,01 %
1.15.2.3	200573	IOPES	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	36,05	212,73	278,69	10.046,77	0,07 %
1.15.2.4	35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	5	1.184,38	1.551,65	7.758,25	0,05 %
1.15.2.5	35.07.070	CPOS/CDHU	Mastro para bandeira galvanizado, h= 7,00 m	UN	2	2.043,96	2.677,79	5.355,58	0,04 %
1.15.2.6	35.07.060	CPOS/CDHU	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	1	3.168,56	4.151,13	4.151,13	0,03 %
1.15.2.7	9301	ORSE	Totem de sinalização c/estrutura em chapa galvanizada, hastes c/seção 14x8cm e h.total=2,86m, c/aplicação adesivo em recort sobreposto em dupla face, c/base em concreto armado (71x43cm), pintado, conforme modelo p/obra do Parque dos Cajueiros	un	1	12.934,39	16.945,34	16.945,34	0,11 %
1.16			ENTREGA DE OBRA					55.075,28	0,37 %
1.16.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA					55.075,28	0,37 %
1.16.1.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	10490,53	4,01	5,25	55.075,28	0,37 %
2			REFORMAS					646.602,91	4,31 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					88.960,16	0,59 %
2.1.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					22.819,76	0,15 %
2.1.1.1	010215	IOPES	Retirada de esquadrias metálicas	m²	10	10,05	13,16	131,60	0,00 %
2.1.1.2	010223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	und	20	20,79	27,23	544,60	0,00 %
2.1.1.3	010323	IOPES	Retirada de torneiras e registros	und	20	10,75	14,08	281,60	0,00 %
2.1.1.4	010240	IOPES	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	343	10,75	14,08	4.829,44	0,03 %
2.1.1.5	010230	IOPES	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m²	2025,27	6,42	8,41	17.032,52	0,11 %
2.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					56.369,20	0,38 %
2.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	1995,37	21,57	28,25	56.369,20	0,38 %
2.1.3			TRANSPORTES					9.771,20	0,07 %
2.1.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	82,27	90,66	118,77	9.771,20	0,07 %
2.2			ESQUADRIAS METÁLICAS					16.386,81	0,11 %
2.2.1			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO					0,00	0,00 %
2.2.2	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	12,8	977,20	1.280,22	16.386,81	0,11 %
2.3			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					7.854,12	0,05 %
2.3.1			ACABAMENTOS					7.854,12	0,05 %
2.3.1.1	170100	SBC	PISO BORRACHA 30x30cm DIRECT PASTILHADO S/CONTRAPISO	m²	61,79	97,03	127,11	7.854,12	0,05 %
2.4			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					44.994,46	0,30 %
2.4.1			REVESTIMENTO DE TETO					44.994,46	0,30 %
2.4.1.1	210515	AGETOP CIVIL	GESSO CORRIDO EM TETO	m²	1707,57	20,12	26,35	44.994,46	0,30 %
2.5			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					15.375,80	0,10 %
2.5.1			LOUÇAS					9.650,80	0,06 %
2.5.1.1	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	20	368,33	482,54	9.650,80	0,06 %
2.5.2			METAIS					5.725,00	0,04 %
2.5.2.1	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	20	218,50	286,25	5.725,00	0,04 %
2.6			APARELHOS ELÉTRICOS					15.740,27	0,10 %
2.6.1			LUMINÁRIAS					15.740,27	0,10 %
2.6.1.1	011157	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE LUMINARIA FLUORESCENMTE	UN	343	35,03	45,89	15.740,27	0,10 %
2.7			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					58.008,80	0,39 %
2.7.1			ABERTURA DE VALA					1.259,47	0,01 %
2.7.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	6,87	57,62	75,48	518,54	0,00 %
2.7.1.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	6,5	87,01	113,99	740,93	0,00 %
2.7.2			TUBOS E CONEXÕES					25.509,23	0,17 %
2.7.2.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	134,38	134,29	175,93	23.641,47	0,16 %
2.7.2.2	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	9	102,71	134,56	1.211,04	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.7.2.3	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	4	125,32	164,18	656,72	0,00 %
2.7.3			HIDRANTES E EXTINTORES					6.688,89	0,04 %
2.7.3.1	160671	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	1	2.390,70	3.132,05	3.132,05	0,02 %
2.7.3.2	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B	und	14	193,93	254,06	3.556,84	0,02 %
2.7.4			DIVERSOS					24.551,21	0,16 %
2.7.4.1	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	31	252,20	330,40	10.242,40	0,07 %
2.7.4.2	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	32	317,26	415,64	13.300,48	0,09 %
2.7.4.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	29	26,54	34,77	1.008,33	0,01 %
2.8			PINTURA					399.282,49	2,66 %
2.8.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					234.523,14	1,56 %
2.8.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	3823,92	18,27	23,93	91.506,40	0,61 %
2.8.1.2	190106	IOPES	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	3823,92	27,96	36,63	140.070,18	0,93 %
2.8.1.3	190204	IOPES	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	67,35	33,40	43,75	2.946,56	0,02 %
2.8.2			SOBRE PAREDES EXTERNAS					117.590,92	0,78 %
2.8.2.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	1857,97	20,35	26,66	49.533,48	0,33 %
2.8.2.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	1857,97	27,96	36,63	68.057,44	0,45 %
2.8.3			SOBRE ESTRUTURA METÁLICA					47.168,43	0,31 %
2.8.3.1	190418	IOPES	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m²	719,36	50,05	65,57	47.168,43	0,31 %
3			CASTELO D'ÁGUA					629.874,30	4,20 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					13.603,31	0,09 %
3.1.1			LOCAÇÃO					2.063,75	0,01 %
3.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	82,52	10,86	14,22	1.173,43	0,01 %
3.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	0,03	22.652,84	29.677,48	890,32	0,01 %
3.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					11.539,56	0,08 %
3.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	408,48	21,57	28,25	11.539,56	0,08 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					9.194,78	0,06 %
3.2.1			ESCAVAÇÕES					2.698,55	0,02 %
3.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	21,55	57,62	75,48	1.626,59	0,01 %
3.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	50,28	16,28	21,32	1.071,96	0,01 %
3.2.2			REATERRO					5.106,63	0,03 %
3.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	62,82	62,05	81,29	5.106,63	0,03 %
3.2.3			TRANSPORTES					1.389,60	0,01 %
3.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	11,7	90,66	118,77	1.389,60	0,01 %
3.3			ESTRUTURA					175.491,59	1,17 %
3.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					56.026,80	0,37 %
3.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	55	98,44	128,96	7.092,80	0,05 %
3.3.1.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	392	11,58	15,17	5.946,64	0,04 %
3.3.1.3	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	569	11,12	14,56	8.284,64	0,06 %
3.3.1.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1577	11,21	14,68	23.150,36	0,15 %
3.3.1.5	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,25	667,71	874,76	2.842,97	0,02 %
3.3.1.6	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9	738,66	967,71	8.709,39	0,06 %
3.3.2			SUPERESTRUTURA					119.464,79	0,80 %
3.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	332	121,46	159,12	52.827,84	0,35 %
3.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	90	11,58	15,17	1.365,30	0,01 %
3.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1004	11,12	14,56	14.618,24	0,10 %
3.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	717	11,21	14,68	10.525,56	0,07 %
3.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	45	680,66	891,73	40.127,85	0,27 %
3.4			PAREDES E PAINELIS					35.917,02	0,24 %
3.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					33.774,12	0,23 %
3.4.1.1	050602	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1	m²	229,61	88,42	115,83	26.595,72	0,18 %
3.4.1.2	050112	IOPES	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	28,8	190,26	249,25	7.178,40	0,05 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.4.2			VERGAS/CONTRAVERGAS					162,66	0,00 %
3.4.2.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	12,9	9,63	12,61	162,66	0,00 %
3.4.3			CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO					1.980,24	0,01 %
3.4.3.1	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	29,6	51,07	66,90	1.980,24	0,01 %
3.5			ESQUADRIAS METÁLICAS					72.726,07	0,48 %
3.5.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					5.914,61	0,04 %
3.5.1.1	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	4,62	977,20	1.280,22	5.914,61	0,04 %
3.5.2			GRADES E PORTÕES					36.597,10	0,24 %
3.5.2.1	071106	IOPES	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	42,2	661,96	867,23	36.597,10	0,24 %
3.5.3			ESCADA MARINHEIRO					30.214,36	0,20 %
3.5.3.1	9713	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	10,87	2.121,68	2.779,61	30.214,36	0,20 %
3.6			IMPERMEABILIZAÇÃO					21.156,79	0,14 %
3.6.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					21.156,79	0,14 %
3.6.1.1	100208	IOPES	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1	m²	60,41	267,33	350,22	21.156,79	0,14 %
3.7			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					15.678,16	0,10 %
3.7.1			CIMENTADO					15.678,16	0,10 %
3.7.1.1	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	126,01	94,97	124,42	15.678,16	0,10 %
3.8			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					75.887,28	0,51 %
3.8.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					29.345,76	0,20 %
3.8.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1	m²	332,53	7,24	9,48	3.152,38	0,02 %
3.8.1.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1	m²	332,53	60,13	78,77	26.193,38	0,17 %
3.8.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM TETOS					8.926,41	0,06 %
3.8.2.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1	m²	83,23	14,08	18,44	1.534,76	0,01 %
3.8.2.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1	m²	83,23	67,79	88,81	7.391,65	0,05 %
3.8.3			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					37.615,11	0,25 %
3.8.3.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	341,49	8,60	11,26	3.845,17	0,03 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.8.3.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	m²	341,49	75,49	98,89	33.769,94	0,22 %
3.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					99.764,71	0,76 %
3.9.1			LIGAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS					84.699,03	0,66 %
3.9.1.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	1	46,10	60,39	60,39	0,00 %
3.9.1.2	170563	IOPES	Tanque vertical em polietileno, capacidade de 20.000 litros, com tampa de 1/4 de volta e vedação total, marcas de referência Fortlev, Bakof Tec, Rotoplastyc ou equivalente, incl. transporte horizontal manual até base de torre, transporte vertical com caminhão munck para içamento	un	4	16.151,18	21.159,66	84.638,64	0,56 %
3.9.2			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					2.764,28	0,02 %
3.9.2.1	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1	593,11	777,03	777,03	0,01 %
3.9.2.2	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1	1.516,87	1.987,25	1.987,25	0,01 %
3.9.3			PRUMADAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA					7.910,67	0,05 %
3.9.3.1	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	18,85	27,86	36,49	687,83	0,00 %
3.9.3.2	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	27,25	49,63	65,02	1.771,79	0,01 %
3.9.3.3	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	24,56	62,78	82,24	2.019,81	0,01 %
3.9.3.4	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 25mm (1")	und	4	86,13	112,83	451,32	0,00 %
3.9.3.5	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	2	61,54	80,62	161,24	0,00 %
3.9.3.6	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	5	260,35	341,08	1.705,40	0,01 %
3.9.3.7	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 65mm (21/2")	und	2	424,89	556,64	1.113,28	0,01 %
3.9.4			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					4.390,73	0,03 %
3.9.4.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	34,81	75,34	98,70	3.435,74	0,02 %
3.9.4.2	141908	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	2,78	63,39	83,04	230,85	0,00 %
3.9.4.3	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	13,5	40,95	53,64	724,14	0,00 %
3.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					0,00	0,00 %
3.11			OUTRAS INSTALAÇÕES					39.462,67	0,26 %
3.11.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					28.951,41	0,19 %
3.11.1.1			TUBOS E CONEXÕES					7.674,57	0,05 %
3.11.1.1.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	12,75	134,29	175,93	2.243,10	0,01 %
3.11.1.1.2	160631	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 75 mm (3"), conforme NBR5580	m	9,7	160,37	210,10	2.037,97	0,01 %
3.11.1.1.3	160629	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 50 mm (2"), conforme NBR5580	m	2,5	108,24	141,80	354,50	0,00 %
3.11.1.1.4	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	1,5	27,86	36,49	54,73	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.11.1.1.5	160639	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	2	193,29	253,22	506,44	0,00 %
3.11.1.1.6	160643	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	4	169,10	221,53	886,12	0,01 %
3.11.1.1.7	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	4	102,71	134,56	538,24	0,00 %
3.11.1.1.8	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	2	125,32	164,18	328,36	0,00 %
3.11.1.1.9	160647	IOPES	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")	und	1	167,40	219,31	219,31	0,00 %
3.11.1.1.10	C1398	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À 80mm (3")	UN	3	128,70	168,60	505,80	0,00 %
3.11.1.2			REGISTROS E VALVULAS					5.404,24	0,04 %
3.11.1.2.1	160635	IOPES	Registro de gaveta bruto ø 80 mm (3")	und	3	587,73	769,98	2.309,94	0,02 %
3.11.1.2.2	160633	IOPES	Registro de gaveta bruto ø 50 mm (2")	und	1	263,70	345,47	345,47	0,00 %
3.11.1.2.3	160634	IOPES	Registro de gaveta bruto ø 65 mm (2 1/2")	und	1	430,51	564,01	564,01	0,00 %
3.11.1.2.4	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1	86,13	112,83	112,83	0,00 %
3.11.1.2.5	160650	IOPES	Válvula de retenção horizontal, ø 65 mm (2.1/2")	und	1	638,58	836,60	836,60	0,01 %
3.11.1.2.6	160651	IOPES	Válvula de retenção horizontal, ø 80 mm (3")	und	1	942,98	1.235,39	1.235,39	0,01 %
3.11.1.3			EXTINTORES					1.881,04	0,01 %
3.11.1.3.1	160606	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2	717,90	940,52	1.881,04	0,01 %
3.11.1.4			BOMBA DE INCENDIO					11.598,66	0,08 %
3.11.1.4.1	160657	IOPES	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	2	165,92	217,37	434,74	0,00 %
3.11.1.4.2	160660	IOPES	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	1	153,78	201,46	201,46	0,00 %
3.11.1.4.3	7868	ORSE	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	Un	1	7.594,60	9.949,68	9.949,68	0,07 %
3.11.1.4.4	160662	IOPES	Tanque de Pressurização/Cilindro de pressão 10 lts vazio	und	1	752,26	985,53	985,53	0,01 %
3.11.1.4.5	067506	SBC	SINALIZACAO EM PAREDE-COMANDO MANUAL BOMBA INCENDIO 18x18cm	UN	1	20,80	27,25	27,25	0,00 %
3.11.1.5			DIVERSOS					2.392,90	0,02 %
3.11.1.5.1	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	4	317,26	415,64	1.662,56	0,01 %
3.11.1.5.2	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	2	252,20	330,40	660,80	0,00 %
3.11.1.5.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	2	26,54	34,77	69,54	0,00 %
3.11.2			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					10.511,26	0,07 %
3.11.2.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	84,8	45,15	59,15	5.015,92	0,03 %
3.11.2.2	160317	IOPES	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	36,46	63,93	83,75	3.053,52	0,02 %
3.11.2.3	150634	IOPES	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	4	173,19	226,89	907,56	0,01 %
3.11.2.4	42.01.086	CPOS/CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	6	16,59	21,73	130,38	0,00 %
3.11.2.5	11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	36	2,38	3,11	111,96	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.11.2.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	4	122,41	160,36	641,44	0,00 %
3.11.2.7	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	5,47	57,62	75,48	412,87	0,00 %
3.11.2.8	030210	IOPES	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	5,47	33,16	43,44	237,61	0,00 %
3.12			APARELHOS ELÉTRICOS					0,00	0,00 %
3.12.1			LUMINÁRIAS					0,00	0,00 %
3.13			PINTURA					57.009,72	0,38 %
3.13.1			SOBRE PAREDES INTERNAS					20.138,01	0,13 %
3.13.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	332,53	18,27	23,93	7.957,44	0,05 %
3.13.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	332,53	27,96	36,63	12.180,57	0,08 %
3.13.2			SOBRE TETO DE CONCRETO					5.040,40	0,03 %
3.13.2.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	83,23	18,27	23,93	1.991,69	0,01 %
3.13.2.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	83,23	27,96	36,63	3.048,71	0,02 %
3.13.3			SOBRE METAL					5.218,45	0,03 %
3.13.3.1	190417	IOPES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	84,4	47,20	61,83	5.218,45	0,03 %
3.13.4			SOBRE PISOS					3.739,97	0,02 %
3.13.4.1	190603	IOPES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	126,01	22,66	29,68	3.739,97	0,02 %
3.13.5			SOBRE PAREDES EXTERNAS					22.872,89	0,15 %
3.13.5.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	341,49	20,35	26,66	9.104,12	0,06 %
3.13.5.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	341,49	27,96	36,63	12.508,77	0,08 %
3.13.5.3	190204	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto, a duas demãos	m²	28,8	33,40	43,75	1.260,00	0,01 %
4			LABORATÓRIOS					2.986.637,27	19,90 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.890,55	0,22 %
4.1.1			LOCAÇÃO					17.905,34	0,12 %
4.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	674,8	10,86	14,22	9.595,65	0,06 %
4.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,28	22.652,84	29.677,48	8.309,69	0,06 %
4.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					14.985,21	0,10 %
4.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	530,45	21,57	28,25	14.985,21	0,10 %
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					56.652,91	0,38 %
4.2.1			ESCAVAÇÕES					17.028,39	0,11 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	135,98	57,62	75,48	10.263,77	0,07 %
4.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	317,29	16,28	21,32	6.764,62	0,05 %
4.2.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO					33.757,29	0,22 %
4.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	415,27	62,05	81,29	33.757,29	0,22 %
4.2.3			TRANSPORTES					5.867,23	0,04 %
4.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	49,4	90,66	118,77	5.867,23	0,04 %
4.3			ESTRUTURA					828.931,16	5,52 %
4.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					231.012,37	1,54 %
4.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	199	98,44	128,96	25.663,04	0,17 %
4.3.1.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1500	11,58	15,17	22.755,00	0,15 %
4.3.1.3	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	4161	11,12	14,56	60.584,16	0,40 %
4.3.1.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	3974	11,21	14,68	58.338,32	0,39 %
4.3.1.5	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	30,75	667,71	874,76	26.898,87	0,18 %
4.3.1.6	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	38	738,66	967,71	36.772,98	0,24 %
4.3.2			SUPERESTRUTURA					597.918,79	3,98 %
4.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	1258	121,46	159,12	200.172,96	1,33 %
4.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	2660	11,58	15,17	40.352,20	0,27 %
4.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	6953	11,12	14,56	101.235,68	0,67 %
4.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	4930	11,21	14,68	72.372,40	0,48 %
4.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	206,1	680,66	891,73	183.785,55	1,22 %
4.4			PAREDES E PAINEIS					101.112,75	0,67 %
4.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					81.742,98	0,54 %
4.4.1.1	050602	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	631,93	88,42	115,83	73.196,45	0,49 %
4.4.1.2	050603	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1	m²	53,28	103,80	135,98	7.245,01	0,05 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4.1.3	050122	IOPES	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço1	m²	4,4	225,79	295,80	1.301,52	0,01 %
4.4.2			ALVENARIA ESTRUTURAL					17.546,37	0,12 %
4.4.2.1	050501	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1	m²	98,2	136,39	178,68	17.546,37	0,12 %
4.4.3			VERGAS/CONTRAVERGAS					1.823,40	0,01 %
4.4.3.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	144,6	9,63	12,61	1.823,40	0,01 %
4.5			ESQUADRIA DE MADEIRA					33.523,08	0,22 %
4.5.1			PORTA EM MADEIRA DE LEI					33.523,08	0,22 %
4.5.1.1	062505	IOPES	Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões	und	2	3.511,34	4.600,20	9.200,40	0,06 %
4.5.1.2	13079	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 100 x 210cm, com visor de policarbonato 9,5mm (170x20cm), inclusive batentes e ferragens	un	9	2.062,84	2.702,52	24.322,68	0,16 %
4.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					282.211,49	1,88 %
4.6.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					196.781,27	1,31 %
4.6.1.1	071701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	72	555,27	727,45	52.376,40	0,35 %
4.6.1.2	071703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	1,8	452,43	592,72	1.066,89	0,01 %
4.6.1.3	112690	SBC	BRISE METALICO DE ALUMINIO CURVO/MOVEL,ASA AVIAO LUXALON 335	m²	63,26	896,40	1.174,37	74.290,64	0,49 %
4.6.1.4	10000099	Próprio	PORTA CORRER VENEZIANA ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	23,52	598,79	784,47	18.450,73	0,12 %
4.6.1.5	C1352	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	63,26	610,51	799,82	50.596,61	0,34 %
4.6.2			GRADES E PORTÕES					27.892,70	0,19 %
4.6.2.1	071101	IOPES	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x1/8", conforme detalhe em projeto	m²	33,96	626,93	821,34	27.892,70	0,19 %
4.6.3			ESCADA MARINHEIRO					18.206,44	0,12 %
4.6.3.1	9713	ORSE	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	6,55	2.121,68	2.779,61	18.206,44	0,12 %
4.6.4			CORRIMÃO / GUARDA CORPO					39.331,08	0,26 %
4.6.4.1	11887	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	94,76	316,82	415,06	39.331,08	0,26 %
4.7			VIDROS E ESPELHOS					18.075,83	0,12 %
4.7.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS					18.075,83	0,12 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.7.1.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	73,8	211,94	244,93	18.075,83	0,12 %
4.8			COBERTURA					500.735,41	3,34 %
4.8.1			ESTRUTURA PARA TELHADO					324.282,15	2,16 %
4.8.1.1	11.016.0100	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIF ICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAM ARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRAT AMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIG ACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	7000,91	35,36	46,32	324.282,15	2,16 %
4.8.2			TELHADO					151.992,72	1,01 %
4.8.2.1	12725	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,65mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	520,63	222,84	291,94	151.992,72	1,01 %
4.8.3			RUFOS E CALHAS					24.460,54	0,16 %
4.8.3.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	97,01	111,14	145,60	14.124,65	0,09 %
4.8.3.2	090305	IOPES	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	29,7	265,64	348,01	10.335,89	0,07 %
4.9			IMPERMEABILIZAÇÃO					34.892,41	0,23 %
4.9.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					34.892,41	0,23 %
4.9.1.1	100208	IOPES	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	99,63	267,33	350,22	34.892,41	0,23 %
4.10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					233.472,93	1,56 %
4.10.1			LASTRO DE CONTRAPISO					42.445,17	0,28 %
4.10.1.1	130104	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	722,75	40,10	52,53	37.966,05	0,25 %
4.10.1.2	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	36	94,97	124,42	4.479,12	0,03 %
4.10.2			ACABAMENTOS					127.537,06	0,85 %
4.10.2.1	130230	IOPES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	722,75	133,83	175,33	126.719,75	0,84 %
4.10.2.2	170100	SBC	PISO BORRACHA 30x30cm PLURIGOMA PASTILHADO S/CONTRAPISO	m²	6,43	97,03	127,11	817,31	0,01 %
4.10.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					63.490,70	0,42 %
4.10.3.1	130321	IOPES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1	m	348,65	46,02	60,29	21.020,10	0,14 %
4.10.3.2	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	49,8	79,48	104,12	5.185,17	0,03 %
4.10.3.3	130323	IOPES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	14,2	51,20	67,07	952,39	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.10.3.4	120227	IOPES	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	348,65	54,98	72,02	25.109,77	0,17 %
4.10.3.5	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	98,2	87,24	114,29	11.223,27	0,07 %
4.11			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					254.811,79	1,70 %
4.11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					94.242,38	0,63 %
4.11.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	1241,46	7,24	9,48	11.769,04	0,08 %
4.11.1.2	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1	m²	469,71	35,24	46,16	21.681,81	0,14 %
4.11.1.3	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	771,76	60,13	78,77	60.791,53	0,40 %
4.11.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					54.683,96	0,36 %
4.11.2.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	496,45	8,60	11,26	5.590,02	0,04 %
4.11.2.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF 08/2022	m²	496,45	75,49	98,89	49.093,94	0,33 %
4.11.3			ACABAMENTOS PAREDES INTERNAS					59.947,46	0,40 %
4.11.3.1	120232	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	417,2	109,68	143,69	59.947,46	0,40 %
4.11.4			REBAIXAMENTOS DE TETO					45.937,99	0,31 %
4.11.4.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	722,75	55,00	63,56	45.937,99	0,31 %
4.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					16.041,59	0,11 %
4.12.1			LIGAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					8.916,24	0,06 %
4.12.1.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4	46,10	60,39	241,56	0,00 %
4.12.1.2	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	16,61	23,27	30,48	506,27	0,00 %
4.12.1.3	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	130,28	40,95	53,64	6.988,21	0,05 %
4.12.1.4	142111	IOPES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	7	128,70	168,60	1.180,20	0,01 %
4.12.2			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					777,03	0,01 %
4.12.2.1	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1	593,11	777,03	777,03	0,01 %
4.12.3			PRUMADAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA					2.291,75	0,02 %
4.12.3.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	7,65	23,27	30,48	233,17	0,00 %
4.12.3.2	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	35,14	27,86	36,49	1.282,25	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.12.3.3	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	8,07	35,31	46,25	373,23	0,00 %
4.12.3.4	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	5	61,54	80,62	403,10	0,00 %
4.12.4			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					4.056,57	0,03 %
4.12.4.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	41,1	75,34	98,70	4.056,57	0,03 %
4.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					64.078,50	0,43 %
4.13.1			PONTOS ELETRICOS					56.887,66	0,38 %
4.13.1.1	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	4	114,58	150,11	600,44	0,00 %
4.13.1.2	150629	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	5	14,69	19,24	96,20	0,00 %
4.13.1.3	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	127	11,18	14,64	1.859,28	0,01 %
4.13.1.4	150628	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	121	8,93	11,69	1.414,49	0,01 %
4.13.1.5	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	698,56	5,99	7,84	5.476,71	0,04 %
4.13.1.6	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	22,5	7,31	9,57	215,32	0,00 %
4.13.1.7	151401	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m	1356,14	5,83	7,63	10.347,34	0,07 %
4.13.1.8	151402	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	2122,79	6,98	9,14	19.402,30	0,13 %
4.13.1.9	151404	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	648,36	11,68	15,30	9.919,90	0,07 %
4.13.1.10	151405	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 10,0mm2	m	55,9	16,45	21,55	1.204,64	0,01 %
4.13.1.11	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	106	38,78	50,80	5.384,80	0,04 %
4.13.1.12	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	6	33,92	44,43	266,58	0,00 %
4.13.1.13	180208	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	4	83,81	109,79	439,16	0,00 %
4.13.1.14	180206	IOPES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	5	39,77	52,10	260,50	0,00 %
4.13.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					2.356,48	0,02 %
4.13.2.1	150316	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	1.328,39	1.740,32	1.740,32	0,01 %
4.13.2.2	150306	IOPES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	2	235,16	308,08	616,16	0,00 %
4.13.3			DISJUNTORES					2.505,36	0,02 %
4.13.3.1	151338	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	49	22,35	29,28	1.434,72	0,01 %
4.13.3.2	151301	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	11	22,35	29,28	322,08	0,00 %
4.13.3.3	151304	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4	22,35	29,28	117,12	0,00 %
4.13.3.4	151333	IOPES	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	481,98	631,44	631,44	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.13.4			ELETROCALHA					2.329,00	0,02 %
4.13.4.1	063447	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	6,95	54,91	71,93	499,91	0,00 %
4.13.4.2	063035	SBC	ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 75X50mm CHAPA 20 SEM TAMPA	M	27	36,48	47,79	1.290,33	0,01 %
4.13.4.3	11286	ORSE	Curva horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1	51,85	67,92	67,92	0,00 %
4.13.4.4	063051	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 50X50 CHAPA 20	UN	2	83,57	109,48	218,96	0,00 %
4.13.4.5	063747	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	14	10,20	13,36	187,04	0,00 %
4.13.4.6	9426	ORSE	Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	2	24,75	32,42	64,84	0,00 %
4.14			OUTRAS INSTALAÇÕES					174.562,61	1,16 %
4.14.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					24.550,22	0,16 %
4.14.1.1			ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA					341,01	0,00 %
4.14.1.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	1,86	57,62	75,48	140,39	0,00 %
4.14.1.1.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,76	87,01	113,99	200,62	0,00 %
4.14.1.2			TUBOS E CONEXÕES					7.865,04	0,05 %
4.14.1.2.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	38,25	134,29	175,93	6.729,32	0,04 %
4.14.1.2.2	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	6	102,71	134,56	807,36	0,01 %
4.14.1.2.3	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	2	125,32	164,18	328,36	0,00 %
4.14.1.3			HIDRANTES E EXTINTORES					10.412,39	0,07 %
4.14.1.3.1	160671	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	3	2.390,70	3.132,05	9.396,15	0,06 %
4.14.1.3.2	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	4	193,93	254,06	1.016,24	0,01 %
4.14.1.4			DIVERSOS					5.931,78	0,04 %
4.14.1.4.1	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	9	317,26	415,64	3.740,76	0,02 %
4.14.1.4.2	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	6	252,20	330,40	1.982,40	0,01 %
4.14.1.4.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	6	26,54	34,77	208,62	0,00 %
4.14.2			INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA					27.723,85	0,18 %
4.14.2.1	059436	SBC	CABO UTP CAT. 6	M	2027,76	1,62	2,12	4.298,85	0,03 %
4.14.2.2	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	322,45	7,31	9,57	3.085,84	0,02 %
4.14.2.3	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	9	114,58	150,11	1.350,99	0,01 %
4.14.2.4	7162	ORSE	Ponto de sensor de presença embutido em parede com eletroduto de pvc rígido Ø3/4"	un	7	263,04	344,60	2.412,20	0,02 %
4.14.2.5	11214	ORSE	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	46	63,39	83,04	3.819,84	0,03 %
4.14.2.6	068415	SBC	RACK ABERTO 24U 19"" 970mm	UM	2	1.268,01	1.661,21	3.322,42	0,02 %
4.14.2.7	160864	IOPES	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	2	1.206,88	1.581,13	3.162,26	0,02 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.14.2.8	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2	81,67	106,99	213,98	0,00 %
4.14.2.9	059448	SBC	GUIA DE CABOS PADRAO 19""	UN	10	32,18	42,15	421,50	0,00 %
4.14.2.10	160840	IOPES	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	4	297,68	389,99	1.559,96	0,01 %
4.14.2.11	160673	IOPES	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até	und	1	1.997,08	2.616,37	2.616,37	0,02 %
4.14.2.12	160676	IOPES	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	1	125,09	163,88	163,88	0,00 %
4.14.2.13	067207	SBC	CAMERA EXTERNA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 1015B INTELBRAS	UN	2	494,53	647,88	1.295,76	0,01 %
4.14.3			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					15.989,90	0,11 %
4.14.3.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	117,32	45,15	59,15	6.939,47	0,05 %
4.14.3.2	42.01.086	CPOS/CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	23	16,59	21,73	499,79	0,00 %
4.14.3.3	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	651,94	854,10	854,10	0,01 %
4.14.3.4	7903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	47	81,46	106,72	5.015,84	0,03 %
4.14.3.5	42.05.230	CPOS/CDHU	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	42	12,94	16,95	711,90	0,00 %
4.14.3.6	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	23	65,34	85,60	1.968,80	0,01 %
4.14.4			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					106.298,64	0,71 %
4.14.4.1	180609	IOPES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 48.000 BTU's 220V Trifásico - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	6	13.522,97	17.716,44	106.298,64	0,71 %
4.15			APARELHOS SANITÁRIOS					77.454,28	0,52 %
4.15.1			LOUÇAS					1.726,08	0,01 %
4.15.1.1	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	2	658,76	863,04	1.726,08	0,01 %
4.15.2			METAIS					14.577,34	0,10 %
4.15.2.1	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8	223,29	292,53	2.340,24	0,02 %
4.15.2.2	170306	IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	2	207,44	271,76	543,52	0,00 %
4.15.2.3	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2	218,50	286,25	572,50	0,00 %
4.15.2.4	170512	IOPES	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	8	626,61	820,92	6.567,36	0,04 %
4.15.2.5	170514	IOPES	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2	1.737,93	2.276,86	4.553,72	0,03 %
4.15.3			BANCADAS					60.231,10	0,40 %
4.15.3.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	92,42	439,63	575,95	53.229,29	0,35 %
4.15.3.2	210210	IOPES	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m²	12,28	435,22	570,18	7.001,81	0,05 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.15.4			OUTROS APARELHOS					919,76	0,01 %
4.15.4.1	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	8	52,99	69,42	555,36	0,00 %
4.15.4.2	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	8	34,77	45,55	364,40	0,00 %
4.16			APARELHOS ELÉTRICOS					30.241,24	0,20 %
4.16.1			LUMINÁRIAS					30.241,24	0,20 %
4.16.1.1	181002	IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	127	181,76	238,12	30.241,24	0,20 %
4.17			PINTURA					189.486,28	1,26 %
4.17.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					88.849,08	0,59 %
4.17.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	1422,01	18,27	23,93	34.028,69	0,23 %
4.17.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	1422,01	27,96	36,63	52.088,22	0,35 %
4.17.1.3	190204	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto, a duas demãos	m²	4,4	33,40	43,75	192,50	0,00 %
4.17.1.4	190203	IOPES	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	72,5	26,74	35,03	2.539,67	0,02 %
4.17.2			SOBRE PISOS					65.017,40	0,43 %
4.17.2.1	190603	IOPES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	36	22,66	29,68	1.068,48	0,01 %
4.17.2.2	190605	IOPES	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m²	722,75	67,54	88,48	63.948,92	0,43 %
4.17.3			SOBRE PAREDES EXTERNAS					31.420,31	0,21 %
4.17.3.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	496,45	20,35	26,66	13.235,35	0,09 %
4.17.3.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	496,45	27,96	36,63	18.184,96	0,12 %
4.17.4			SOBRE METAL					4.199,49	0,03 %
4.17.4.1	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	67,92	47,20	61,83	4.199,49	0,03 %
4.18			DIVERSOS					57.462,46	0,38 %
4.18.1			QUADROS DE AVISOS E LOUSAS					53.494,52	0,36 %
4.18.1.1	210114	IOPES	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	6	6.629,92	8.685,85	52.115,10	0,35 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.18.1.2	120232	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	9,6	109,68	143,69	1.379,42	0,01 %
4.18.2			TABLADO					3.967,94	0,03 %
4.18.2.1	C4166	SEINFRA	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	m²	11,05	274,10	359,09	3.967,94	0,03 %
5			AUDITÓRIO					2.616.875,96	17,43 %
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					31.452,82	0,21 %
5.1.1			LOCAÇÃO					14.111,00	0,09 %
5.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	533,19	10,86	14,22	7.581,96	0,05 %
5.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,22	22.652,84	29.677,48	6.529,04	0,04 %
5.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					17.341,82	0,12 %
5.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	613,87	21,57	28,25	17.341,82	0,12 %
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					87.310,53	0,58 %
5.2.1			ESCAVAÇÕES					26.429,29	0,18 %
5.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	211,05	57,62	75,48	15.930,05	0,11 %
5.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	492,46	16,28	21,32	10.499,24	0,07 %
5.2.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO					53.083,99	0,35 %
5.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	653,02	62,05	81,29	53.083,99	0,35 %
5.2.3			TRANSPORTES					7.797,25	0,05 %
5.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	65,65	90,66	118,77	7.797,25	0,05 %
5.3			ESTRUTURA					866.256,10	5,77 %
5.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					287.731,77	1,92 %
5.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	396	98,44	128,96	51.068,16	0,34 %
5.3.1.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	575	11,58	15,17	8.722,75	0,06 %
5.3.1.3	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2081	11,12	14,56	30.299,36	0,20 %
5.3.1.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	8504	11,21	14,68	124.838,72	0,83 %
5.3.1.5	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	27,36	667,71	874,76	23.933,43	0,16 %
5.3.1.6	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	50,5	738,66	967,71	48.869,35	0,33 %
5.3.2			SUPERESTRUTURA					578.524,33	3,85 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	1259	121,46	159,12	200.332,08	1,33 %
5.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	100	11,58	15,17	1.517,00	0,01 %
5.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	7532	11,12	14,56	109.665,92	0,73 %
5.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	7285	11,21	14,68	106.943,80	0,71 %
5.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	179,5	680,66	891,73	160.065,53	1,07 %
5.4			PAREDES E PAINES					85.305,68	0,57 %
5.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					84.618,44	0,56 %
5.4.1.1	050602	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	730,54	88,42	115,83	84.618,44	0,56 %
5.4.2			VERGAS/CONTRAVERGAS					687,24	0,00 %
5.4.2.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	54,5	9,63	12,61	687,24	0,00 %
5.5			ESQUADRIA DE MADEIRA					30.988,07	0,21 %
5.5.1			MARCOS E ALIZARES					5.057,95	0,03 %
5.5.1.1	060110	IOPES	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	45,6	84,67	110,92	5.057,95	0,03 %
5.5.2			PORTA EM MADEIRA DE LEI					11.354,22	0,08 %
5.5.2.1	061303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões	und	3	909,28	1.191,24	3.573,72	0,02 %
5.5.2.2	061304	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões	und	6	989,81	1.296,75	7.780,50	0,05 %
5.5.3			PORTA EM MADEIRA TAMANHOS ESPECIAIS					7.385,99	0,05 %
5.5.3.1	15.03.07	EMBASA	PORTA EXTERNA LISA EM MADEIRA DE LEI, COMPLETA, DE 2 FOLHAS, INCL. FERRAGENS, GUARNICOES, LIXAMENTO, EMASSAMENTO E PINTURA A OLEO	m²	15,33	367,76	481,80	7.385,99	0,05 %
5.5.4			RODAPÉ EM MADEIRA					7.189,91	0,05 %
5.5.4.1	130304	IOPES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	125,94	43,58	57,09	7.189,91	0,05 %
5.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					85.457,73	0,57 %
5.6.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					11.770,65	0,08 %
5.6.1.1	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	5,12	977,20	1.280,22	6.554,72	0,04 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.6.1.2	071703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	8,8	452,43	592,72	5.215,93	0,03 %
5.6.2			ESQUADRIAS DE FERRO					15.518,05	0,10 %
5.6.2.1	24.02.054	CPOS/CDHU	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m²	10,5	1.128,09	1.477,91	15.518,05	0,10 %
5.6.3			ESCADA MARINHEIRO E CORRIMÃOS					58.169,03	0,39 %
5.6.3.1	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	6,41	2.121,68	2.779,61	17.817,30	0,12 %
5.6.3.2	12188	ORSE	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	31,93	186,53	244,37	7.802,73	0,05 %
5.6.3.3	11887	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	78,42	316,82	415,06	32.549,00	0,22 %
5.7			VIDROS E ESPELHOS					5.896,88	0,04 %
5.7.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS					2.155,38	0,01 %
5.7.1.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	8,8	211,94	244,93	2.155,38	0,01 %
5.7.2			ESPELHOS					3.741,50	0,02 %
5.7.2.1	080201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	4,16	686,52	899,40	3.741,50	0,02 %
5.8			COBERTURA					472.755,93	3,15 %
5.8.1			ESTRUTURA PARA TELHADO					324.282,15	2,16 %
5.8.1.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	7000,91	35,36	46,32	324.282,15	2,16 %
5.8.2			TELHADO					127.411,37	0,85 %
5.8.2.1	12725	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,65mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	436,43	222,84	291,94	127.411,37	0,85 %
5.8.3			RUFOS E CALHAS					21.062,41	0,14 %
5.8.3.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	77,5	111,14	145,60	11.284,00	0,08 %
5.8.3.2	090305	IOPES	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	24,85	265,64	348,01	8.648,04	0,06 %
5.8.3.3	090302	IOPES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	24,6	35,08	45,95	1.130,37	0,01 %
5.9			IMPERMEABILIZAÇÃO					39.620,38	0,26 %
5.9.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					39.620,38	0,26 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.9.1.1	100208	IOPES	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	113,13	267,33	350,22	39.620,38	0,26 %
5.10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					192.166,13	1,28 %
5.10.1			LASTRO DE CONTRAPISO					22.362,02	0,15 %
5.10.1.1	130104	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	425,7	40,10	52,53	22.362,02	0,15 %
5.10.2			ACABAMENTOS					167.325,13	1,11 %
5.10.2.1	130211	IOPES	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m²	309,45	237,00	273,90	84.758,35	0,56 %
5.10.2.2	130236	IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	53,1	77,17	101,10	5.368,41	0,04 %
5.10.2.3	13022	ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m²	63,15	895,91	1.173,73	74.121,04	0,49 %
5.10.2.4	170100	SBC	PISO BORRACHA 30x30cm PLURIGOMA PASTILHADO S/CONTRAPISO	m²	24,21	97,03	127,11	3.077,33	0,02 %
5.10.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					2.478,98	0,02 %
5.10.3.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	8,8	79,48	104,12	916,25	0,01 %
5.10.3.2	130323	IOPES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	23,3	51,20	67,07	1.562,73	0,01 %
5.11			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					363.294,62	2,42 %
5.11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					68.021,29	0,45 %
5.11.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	957,9	7,24	9,48	9.080,89	0,06 %
5.11.1.2	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	506,39	35,24	46,16	23.374,96	0,16 %
5.11.1.3	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	451,51	60,13	78,77	35.565,44	0,24 %
5.11.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM TETOS					4.278,20	0,03 %
5.11.2.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	39,89	14,08	18,44	735,57	0,00 %
5.11.2.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	39,89	67,79	88,81	3.542,63	0,02 %
5.11.3			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					66.566,94	0,44 %
5.11.3.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	m²	604,33	8,60	11,26	6.804,75	0,05 %
5.11.3.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_ 08/2022	m²	604,33	75,49	98,89	59.762,19	0,40 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.11.4			ACABAMENTOS PAREDES INTERNAS					185.738,31	1,24 %
5.11.4.1	120232	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	237,92	109,68	143,69	34.186,72	0,23 %
5.11.4.2	170356	SBC	CARPETE EM PLACA MODULAR ASTRAL 6,5mmx50x50cm BEAULIEU	m²	268,48	430,87	564,48	151.551,59	1,01 %
5.11.5			REBAIXAMENTOS DE TETO					38.689,88	0,26 %
5.11.5.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	140,48	55,00	63,56	8.928,90	0,06 %
5.11.5.2	15.92.30	EMBASA	FORRO ACUSTICO	m²	245,33	92,60	121,31	29.760,98	0,20 %
5.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					25.917,24	0,17 %
5.12.1			PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS					6.770,55	0,05 %
5.12.1.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº P, tipo abacaxi Ø 100mm	un	5	46,10	60,39	301,95	0,00 %
5.12.1.2	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	35,04	23,27	30,48	1.068,01	0,01 %
5.12.1.3	141906	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,34	29,54	38,70	516,25	0,00 %
5.12.1.4	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	15,07	75,34	98,70	1.487,40	0,01 %
5.12.1.5	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	35,04	40,95	53,64	1.879,54	0,01 %
5.12.1.6	142111	IOPES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	9	128,70	168,60	1.517,40	0,01 %
5.12.2			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					2.183,24	0,01 %
5.12.2.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	22,12	75,34	98,70	2.183,24	0,01 %
5.12.3			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					4.707,10	0,03 %
5.12.3.1	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	2	593,11	777,03	1.554,06	0,01 %
5.12.3.2	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4	601,68	788,26	3.153,04	0,02 %
5.12.4			PRUMADAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA					3.559,45	0,02 %
5.12.4.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	47,94	23,27	30,48	1.461,21	0,01 %
5.12.4.2	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	13,75	62,78	82,24	1.130,80	0,01 %
5.12.4.3	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	12	61,54	80,62	967,44	0,01 %
5.12.5			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					8.696,90	0,06 %
5.12.5.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	56,57	75,34	98,70	5.583,45	0,04 %
5.12.5.2	141910	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	9,91	98,93	129,60	1.284,33	0,01 %
5.12.5.3	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	34,1	40,95	53,64	1.829,12	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					39.131,99	0,26 %
5.13.1			PONTOS ELETRICOS					32.578,37	0,22 %
5.13.1.1	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	3	114,58	150,11	450,33	0,00 %
5.13.1.2	151017	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 1.00x1.00x1.00m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1	1.090,56	1.428,74	1.428,74	0,01 %
5.13.1.3	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	66	11,18	14,64	966,24	0,01 %
5.13.1.4	150628	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	55	8,93	11,69	642,95	0,00 %
5.13.1.5	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	272,53	5,99	7,84	2.136,63	0,01 %
5.13.1.6	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	26,83	7,31	9,57	256,76	0,00 %
5.13.1.7	151138	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	34,82	22,68	29,71	1.034,50	0,01 %
5.13.1.8	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	66,81	5,83	7,63	509,76	0,00 %
5.13.1.9	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1371,16	6,98	9,14	12.532,40	0,08 %
5.13.1.10	151403	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	814,44	8,84	11,58	9.431,21	0,06 %
5.13.1.11	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36	38,78	50,80	1.828,80	0,01 %
5.13.1.12	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	12	33,92	44,43	533,16	0,00 %
5.13.1.13	180208	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	83,81	109,79	109,79	0,00 %
5.13.1.14	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2	134,92	176,75	353,50	0,00 %
5.13.1.15	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4	69,39	90,90	363,60	0,00 %
5.13.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					899,50	0,01 %
5.13.2.1	151903	IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	1	686,59	899,50	899,50	0,01 %
5.13.3			DISJUNTORES					3.048,56	0,02 %
5.13.3.1	151338	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	20	22,35	29,28	585,60	0,00 %
5.13.3.2	151301	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	13	22,35	29,28	380,64	0,00 %
5.13.3.3	151302	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3	22,35	29,28	87,84	0,00 %
5.13.3.4	151350	IOPES	Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente	und	5	128,68	168,58	842,90	0,01 %
5.13.3.5	151332	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	452,87	593,30	593,30	0,00 %
5.13.3.6	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	4	106,54	139,57	558,28	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.13.4			ELETROCALHAS					2.605,56	0,02 %
5.13.4.1	063447	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	33,03	54,91	71,93	2.375,84	0,02 %
5.13.4.2	063051	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 50X50 CHAPA 24	UN	1	83,57	109,48	109,48	0,00 %
5.13.4.3	063747	SBC	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	9	10,20	13,36	120,24	0,00 %
5.14			OUTRAS INSTALAÇÕES					147.411,03	0,98 %
5.14.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					21.409,58	0,14 %
5.14.1.1			ESCAVAÇÃO					115,94	0,00 %
5.14.1.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	0,63	57,62	75,48	47,55	0,00 %
5.14.1.1.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	0,6	87,01	113,99	68,39	0,00 %
5.14.1.2			TUBOS E CONEXÕES					3.751,85	0,02 %
5.14.1.2.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura Ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	16,4	134,29	175,93	2.885,25	0,02 %
5.14.1.2.2	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado Ø 65 mm (2.1/2")	und	4	102,71	134,56	538,24	0,00 %
5.14.1.2.3	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado Ø 65 mm (2.1/2")	und	2	125,32	164,18	328,36	0,00 %
5.14.1.3			HIDRANTES E EXTINTORES					7.026,28	0,05 %
5.14.1.3.1	160671	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2	2.390,70	3.132,05	6.264,10	0,04 %
5.14.1.3.2	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3	193,93	254,06	762,18	0,01 %
5.14.1.4			DIVERSOS					10.515,51	0,07 %
5.14.1.4.1	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	10	252,20	330,40	3.304,00	0,02 %
5.14.1.4.2	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	9	317,26	415,64	3.740,76	0,02 %
5.14.1.4.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	6	26,54	34,77	208,62	0,00 %
5.14.1.4.4	160675	IOPES	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçavel Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	17	146,47	191,89	3.262,13	0,02 %
5.14.2			INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA					11.208,87	0,07 %
5.14.2.1	059436	SBC	CABO UTP CAT. 6	M	231,67	1,62	2,12	491,14	0,00 %
5.14.2.2	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	95,53	7,31	9,57	914,22	0,01 %
5.14.2.3	150633	IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	4	114,58	150,11	600,44	0,00 %
5.14.2.4	7162	ORSE	Ponto de sensor de presença embutido em parede com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	un	3	263,04	344,60	1.033,80	0,01 %
5.14.2.5	11214	ORSE	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	8	63,39	83,04	664,32	0,00 %
5.14.2.6	160811	IOPES	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm	und	1	688,23	901,65	901,65	0,01 %
5.14.2.7	160864	IOPES	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	1.206,88	1.581,13	1.581,13	0,01 %
5.14.2.8	059448	SBC	GUIA DE CABOS PADRAO 19""	UN	2	32,18	42,15	84,30	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.14.2.9	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2	81,67	106,99	213,98	0,00 %
5.14.2.10	160673	IOPES	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1	1.997,08	2.616,37	2.616,37	0,02 %
5.14.2.11	160676	IOPES	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	1	125,09	163,88	163,88	0,00 %
5.14.2.12	067207	SBC	CAMERA EXTERNA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 4X1 INTELBRAS	UN	3	494,53	647,88	1.943,64	0,01 %
5.14.3			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					25.408,62	0,17 %
5.14.3.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm², ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	144,11	45,15	59,15	8.524,10	0,06 %
5.14.3.2	160317	IOPES	Cabo de cobre nú 50mm², ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	125,18	63,93	83,75	10.483,82	0,07 %
5.14.3.3	42.01.086	CPOS/CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	20	16,59	21,73	434,60	0,00 %
5.14.3.4	11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref.TEL-744 ou similar (SPDA)	un	54	2,38	3,11	167,94	0,00 %
5.14.3.5	160325	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	651,94	854,10	854,10	0,01 %
5.14.3.6	150634	IOPES	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	7	173,19	226,89	1.588,23	0,01 %
5.14.3.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	7	122,41	160,36	1.122,52	0,01 %
5.14.3.8	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	18,78	57,62	75,48	1.417,51	0,01 %
5.14.3.9	030210	IOPES	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	18,78	33,16	43,44	815,80	0,01 %
5.14.4			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					89.383,96	0,60 %
5.14.4.1	180602	IOPES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	1	2.863,28	3.751,18	3.751,18	0,02 %
5.14.4.2	180608	IOPES	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Piso Teto de 36.000 BTU's 220V - Ciclo Quente/Frio Classificação Energética A ou B (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	und	6	10.893,93	14.272,13	85.632,78	0,57 %
5.15			APARELHOS SANITÁRIOS					62.005,48	0,41 %
5.15.1			LOUÇAS					39.184,10	0,26 %
5.15.1.1	170126	IOPES	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	4	3.440,07	4.506,83	18.027,32	0,12 %
5.15.1.2	12099	ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, semabertura frontal P.515.17, DECA ou similar	un	4	2.783,29	3.646,38	14.585,52	0,10 %
5.15.1.3	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	6	368,33	482,54	2.895,24	0,02 %
5.15.1.4	170131	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	2	1.402,96	1.838,01	3.676,02	0,02 %
5.15.2			METAIS					13.944,56	0,09 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.15.2.1	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4	307,22	402,48	1.609,92	0,01 %
5.15.2.2	170357	IOPES	Chuveiro com desviador flexível e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente	und	2	1.183,92	1.551,05	3.102,10	0,02 %
5.15.2.3	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8	223,29	292,53	2.340,24	0,02 %
5.15.2.4	170603	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	10	152,07	199,22	1.992,20	0,01 %
5.15.2.5	170615	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm	und	6	147,12	192,74	1.156,44	0,01 %
5.15.2.6	170602	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	6	132,98	174,21	1.045,26	0,01 %
5.15.2.7	170607	IOPES	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)	und	2	370,41	485,27	970,54	0,01 %
5.15.2.8	30.08.030	CPOS/CDHU	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	2	659,44	863,93	1.727,86	0,01 %
5.15.3			BANCADAS					7.882,00	0,05 %
5.15.3.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,91	439,63	575,95	2.251,96	0,02 %
5.15.3.2	050205	IOPES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	8,02	535,84	702,00	5.630,04	0,04 %
5.15.4			OUTROS APARELHOS					994,82	0,01 %
5.15.4.1	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	2	52,99	69,42	138,84	0,00 %
5.15.4.2	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	2	34,77	45,55	91,10	0,00 %
5.15.4.3	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	8	72,98	95,61	764,88	0,01 %
5.16			APARELHOS ELÉTRICOS					15.715,92	0,10 %
5.16.1			LUMINÁRIAS					15.715,92	0,10 %
5.16.1.1	181002	IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	66	181,76	238,12	15.715,92	0,10 %
5.17			PINTURA					66.189,43	0,44 %
5.17.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					24.559,50	0,16 %
5.17.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	405,54	18,27	23,93	9.704,57	0,06 %
5.17.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	405,54	27,96	36,63	14.854,93	0,10 %
5.17.2			SOBRE TETO DE CONCRETO					2.415,73	0,02 %
5.17.2.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	39,89	18,27	23,93	954,56	0,01 %
5.17.2.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	39,89	27,96	36,63	1.461,17	0,01 %
5.17.3			SOBRE METAL					966,17	0,01 %
5.17.3.1	160718	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	m²	21	25,77	33,76	708,96	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.17.3.2	180365	SBC	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL-CORRIMAO METALICO	M	21,56	9,11	11,93	257,21	0,00 %
5.17.4			SOBRE PAREDES EXTERNAS					38.248,03	0,25 %
5.17.4.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	604,33	20,35	26,66	16.111,43	0,11 %
5.17.4.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	604,33	27,96	36,63	22.136,60	0,15 %
6			VESTIÁRIOS					766.136,79	5,10 %
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.889,52	0,09 %
6.1.1			LOCAÇÃO					5.667,69	0,04 %
6.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	210,74	10,86	14,22	2.996,72	0,02 %
6.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,09	22.652,84	29.677,48	2.670,97	0,02 %
6.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					7.221,83	0,05 %
6.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	255,64	21,57	28,25	7.221,83	0,05 %
6.2			MOVIMENTO DE TERRA					14.195,03	0,09 %
6.2.1			ESCAVAÇÕES					4.257,84	0,03 %
6.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	34	57,62	75,48	2.566,32	0,02 %
6.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	79,34	16,28	21,32	1.691,52	0,01 %
6.2.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO					8.408,63	0,06 %
6.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	103,44	62,05	81,29	8.408,63	0,06 %
6.2.3			TRANSPORTES					1.528,56	0,01 %
6.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	12,87	90,66	118,77	1.528,56	0,01 %
6.3			ESTRUTURA					170.815,41	1,14 %
6.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					65.613,37	0,44 %
6.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	107	98,44	128,96	13.798,72	0,09 %
6.3.1.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1021	11,58	15,17	15.488,57	0,10 %
6.3.1.3	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	162	11,12	14,56	2.358,72	0,02 %
6.3.1.4	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	1175	11,21	14,68	17.249,00	0,11 %
6.3.1.5	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	8,16	667,71	874,76	7.138,04	0,05 %
6.3.1.6	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9,9	738,66	967,71	9.580,32	0,06 %
6.3.2			SUPERESTRUTURA					105.202,04	0,70 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	283	121,46	159,12	45.030,96	0,30 %
6.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	95	11,58	15,17	1.441,15	0,01 %
6.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1123	11,12	14,56	16.350,88	0,11 %
6.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	451	11,21	14,68	6.620,68	0,04 %
6.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	40,1	680,66	891,73	35.758,37	0,24 %
6.4			PAREDES E PAINES					42.062,37	0,28 %
6.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					41.338,56	0,28 %
6.4.1.1	050602	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	356,89	88,42	115,83	41.338,56	0,28 %
6.4.2			VERGAS/CONTRAVERGAS					723,81	0,00 %
6.4.2.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	57,4	9,63	12,61	723,81	0,00 %
6.5			ESQUADRIA DE MADEIRA					8.962,40	0,06 %
6.5.1			MARCOS E ALIZARES					2.795,18	0,02 %
6.5.1.1	060110	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente)com 15 x 3 cm de batente	m	25,2	84,67	110,92	2.795,18	0,02 %
6.5.2			FERRAGENS					0,00	0,00 %
6.5.3			PORTA EM MADEIRA DE LEI					6.167,22	0,04 %
6.5.3.1	061303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	3	909,28	1.191,24	3.573,72	0,02 %
6.5.3.2	061304	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	2	989,81	1.296,75	2.593,50	0,02 %
6.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					33.906,09	0,23 %
6.6.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					33.906,09	0,23 %
6.6.1.1	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	23,04	977,20	1.280,22	29.496,26	0,20 %
6.6.1.2	071703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	7,44	452,43	592,72	4.409,83	0,03 %
6.7			VIDROS E ESPELHOS					2.253,98	0,02 %
6.7.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS					1.822,27	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.7.1.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	7,44	211,94	244,93	1.822,27	0,01 %
6.7.2			ESPELHOS					431,71	0,00 %
6.7.2.1	080201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	0,48	686,52	899,40	431,71	0,00 %
6.8			COBERTURA					137.656,95	0,92 %
6.8.1			ESTRUTURA PARA TELHADO					84.364,00	0,56 %
6.8.1.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	1821,33	35,36	46,32	84.364,00	0,56 %
6.8.2			TELHADO					42.442,23	0,28 %
6.8.2.1	12725	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,65mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	145,38	222,84	291,94	42.442,23	0,28 %
6.8.3			RUFOS E CALHAS					10.850,72	0,07 %
6.8.3.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	35,65	111,14	145,60	5.190,64	0,03 %
6.8.3.2	090312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	19,6	220,43	288,78	5.660,08	0,04 %
6.9			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					26.879,07	0,18 %
6.9.1			LASTRO DE CONTRAPISO					6.871,44	0,05 %
6.9.1.1	130104	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	130,81	40,10	52,53	6.871,44	0,05 %
6.9.2			ACABAMENTOS					15.907,54	0,11 %
6.9.2.1	130230	IOPES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	29,65	133,83	175,33	5.198,53	0,03 %
6.9.2.2	130236	IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	101,16	77,17	101,10	10.227,27	0,07 %
6.9.2.3	170100	SBC	PISO BORRACHA 30x30cm PLURIGOMA PASTILHADO S/CONTRAPISO	m²	3,79	97,03	127,11	481,74	0,00 %
6.9.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					4.100,09	0,03 %
6.9.3.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	12,4	79,48	104,12	1.291,08	0,01 %
6.9.3.2	130323	IOPES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	18,6	51,20	67,07	1.247,50	0,01 %
6.9.3.3	130321	IOPES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	25,9	46,02	60,29	1.561,51	0,01 %
6.10			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					109.028,90	0,73 %
6.10.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					30.710,51	0,20 %
6.10.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	458,1	7,24	9,48	4.342,78	0,03 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.10.1.2	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	297,97	35,24	46,16	13.754,29	0,09 %
6.10.1.3	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	160,13	60,13	78,77	12.613,44	0,08 %
6.10.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM TETOS					1.831,82	0,01 %
6.10.2.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	17,08	14,08	18,44	314,95	0,00 %
6.10.2.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	17,08	67,79	88,81	1.516,87	0,01 %
6.10.3			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					26.442,60	0,18 %
6.10.3.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	240,06	8,60	11,26	2.703,07	0,02 %
6.10.3.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	m²	240,06	75,49	98,89	23.739,53	0,16 %
6.10.4			ACABAMENTOS PAREDES INTERNAS					42.815,30	0,29 %
6.10.4.1	120232	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	297,97	109,68	143,69	42.815,30	0,29 %
6.10.5			REBAIXAMENTOS DE TETO					7.228,67	0,05 %
6.10.5.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	113,73	55,00	63,56	7.228,67	0,05 %
6.11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					26.681,36	0,18 %
6.11.1			LIGAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS					14.120,48	0,09 %
6.11.1.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	55,96	23,27	30,48	1.705,66	0,01 %
6.11.1.2	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	31,43	75,34	98,70	3.102,14	0,02 %
6.11.1.3	141908	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	21,02	63,39	83,04	1.745,50	0,01 %
6.11.1.4	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	27,57	40,95	53,64	1.478,85	0,01 %
6.11.1.5	141906	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	3,39	29,54	38,70	131,19	0,00 %
6.11.1.6	170317	IOPES	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	14	115,98	151,94	2.127,16	0,01 %
6.11.1.7	142111	IOPES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	22	128,70	168,60	3.709,20	0,02 %
6.11.1.8	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2	46,10	60,39	120,78	0,00 %
6.11.2			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					3.282,76	0,02 %
6.11.2.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	33,26	75,34	98,70	3.282,76	0,02 %
6.11.3			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					3.918,84	0,03 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.11.3.1	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	2	593,11	777,03	1.554,06	0,01 %
6.11.3.2	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	3	601,68	788,26	2.364,78	0,02 %
6.11.4			PRUMADAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA					2.404,22	0,02 %
6.11.4.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	42,94	23,27	30,48	1.308,81	0,01 %
6.11.4.2	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	9,26	27,86	36,49	337,89	0,00 %
6.11.4.3	141412	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	0,5	35,31	46,25	23,12	0,00 %
6.11.4.4	141414	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	8,93	62,78	82,24	734,40	0,00 %
6.11.5			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					2.955,06	0,02 %
6.11.5.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	6,56	75,34	98,70	647,47	0,00 %
6.11.5.2	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	43,02	40,95	53,64	2.307,59	0,02 %
6.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.522,26	0,06 %
6.12.1			PONTOS ELETRICOS					7.626,72	0,05 %
6.12.1.1	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	32	11,18	14,64	468,48	0,00 %
6.12.1.2	150628	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	22	8,93	11,69	257,18	0,00 %
6.12.1.3	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	130,85	5,99	7,84	1.025,86	0,01 %
6.12.1.4	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	389,14	5,83	7,63	2.969,13	0,02 %
6.12.1.5	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	185,94	6,98	9,14	1.699,49	0,01 %
6.12.1.6	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	12	38,78	50,80	609,60	0,00 %
6.12.1.7	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4	38,11	49,92	199,68	0,00 %
6.12.1.8	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	4	33,92	44,43	177,72	0,00 %
6.12.1.9	180208	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	2	83,81	109,79	219,58	0,00 %
6.12.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					308,08	0,00 %
6.12.2.1	150306	IOPES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1	235,16	308,08	308,08	0,00 %
6.12.3			DISJUNTORES					587,46	0,00 %
6.12.3.1	151338	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	22,35	29,28	175,68	0,00 %
6.12.3.2	151301	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	22,35	29,28	175,68	0,00 %
6.12.3.3	151305	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	30,04	39,35	236,10	0,00 %
6.13			OUTRAS INSTALAÇÕES					11.277,49	0,08 %
6.13.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					1.280,03	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.13.1.1			EXTINTORES					254,06	0,00 %
6.13.1.1.1	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	193,93	254,06	254,06	0,00 %
6.13.1.2			DIVERSOS					1.025,97	0,01 %
6.13.1.2.1	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	3	252,20	330,40	991,20	0,01 %
6.13.1.2.2	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	1	26,54	34,77	34,77	0,00 %
6.13.2			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					9.997,46	0,07 %
6.13.2.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	69,25	45,15	59,15	4.096,13	0,03 %
6.13.2.2	42.01.086	CPOS/CDHU	Capto tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	13	16,59	21,73	282,49	0,00 %
6.13.2.3	160324	IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	281,71	369,06	369,06	0,00 %
6.13.2.4	7903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	34	81,46	106,72	3.628,48	0,02 %
6.13.2.5	42.05.230	CPOS/CDHU	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	30	12,94	16,95	508,50	0,00 %
6.13.2.6	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	13	65,34	85,60	1.112,80	0,01 %
6.14			APARELHOS SANITÁRIOS					121.425,66	0,81 %
6.14.1			LOUÇAS					41.116,79	0,27 %
6.14.1.1	170126	IOPES	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2	3.440,07	4.506,83	9.013,66	0,06 %
6.14.1.2	12099	ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar	un	6	2.783,29	3.646,38	21.878,28	0,15 %
6.14.1.3	170133	IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	8	368,33	482,54	3.860,32	0,03 %
6.14.1.4	170107	IOPES	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	3	684,05	896,17	2.688,51	0,02 %
6.14.1.5	170131	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	2	1.402,96	1.838,01	3.676,02	0,02 %
6.14.2			METAIS					37.059,78	0,25 %
6.14.2.1	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8	307,22	402,48	3.219,84	0,02 %
6.14.2.2	170354	IOPES	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	12	1.439,95	1.886,47	22.637,64	0,15 %
6.14.2.3	170357	IOPES	Chuveiro com desviador flexível e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente	und	2	1.183,92	1.551,05	3.102,10	0,02 %
6.14.2.4	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	10	223,29	292,53	2.925,30	0,02 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.14.2.5	170603	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	8	152,07	199,22	1.593,76	0,01 %
6.14.2.6	170615	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm	und	6	147,12	192,74	1.156,44	0,01 %
6.14.2.7	170602	IOPES	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	4	132,98	174,21	696,84	0,00 %
6.14.2.8	30.08.030	CPOS/CDHU	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	2	659,44	863,93	1.727,86	0,01 %
6.14.3			BANCADAS					42.254,27	0,28 %
6.14.3.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	3,74	439,63	575,95	2.154,05	0,01 %
6.14.3.2	050205	IOPES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m²	49,3	535,84	702,00	34.608,60	0,23 %
6.14.3.3	210210	IOPES	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m²	7,2	435,22	570,18	4.105,29	0,03 %
6.14.3.4	10000100	Próprio	BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,12	499,15	653,93	1.386,33	0,01 %
6.14.4			OUTROS APARELHOS					994,82	0,01 %
6.14.4.1	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	2	52,99	69,42	138,84	0,00 %
6.14.4.2	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	2	34,77	45,55	91,10	0,00 %
6.14.4.3	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	8	72,98	95,61	764,88	0,01 %
6.15			APARELHOS ELÉTRICOS					7.619,84	0,05 %
6.15.1			LUMINÁRIAS					7.619,84	0,05 %
6.15.1.1	181002	IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	32	181,76	238,12	7.619,84	0,05 %
6.16			PINTURA					30.927,55	0,21 %
6.16.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					12.866,56	0,09 %
6.16.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	212,46	18,27	23,93	5.084,16	0,03 %
6.16.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	212,46	27,96	36,63	7.782,40	0,05 %
6.16.2			SOBRE TETO DE CONCRETO					1.034,36	0,01 %
6.16.2.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	17,08	18,27	23,93	408,72	0,00 %
6.16.2.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	17,08	27,96	36,63	625,64	0,00 %
6.16.3			SOBRE PAREDES EXTERNAS					15.193,38	0,10 %
6.16.3.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	240,06	20,35	26,66	6.399,99	0,04 %
6.16.3.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	240,06	27,96	36,63	8.793,39	0,06 %
6.16.4			SOBRE PISO					1.833,25	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.16.4.1	190417	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	29,65	47,20	61,83	1.833,25	0,01 %
6.17			DIVERSOS					1.032,91	0,01 %
6.17.1			URBANISMO					1.032,91	0,01 %
6.17.1.1	210304	IOPES	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	3,6	219,01	286,92	1.032,91	0,01 %
7			QUADRA POLIESPORTIVA					3.291.462,18	21,93 %
7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					42.296,95	0,28 %
7.1.1			LOCAÇÃO					23.143,45	0,15 %
7.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	876,2	10,86	14,22	12.459,56	0,08 %
7.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,36	22.652,84	29.677,48	10.683,89	0,07 %
7.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					19.153,50	0,13 %
7.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	678	21,57	28,25	19.153,50	0,13 %
7.2			MOVIMENTO DE TERRA					67.922,49	0,45 %
7.2.1			ESCAVAÇÕES					20.597,35	0,14 %
7.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	164,48	57,62	75,48	12.414,95	0,08 %
7.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	383,79	16,28	21,32	8.182,40	0,05 %
7.2.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO					41.504,23	0,28 %
7.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	510,57	62,05	81,29	41.504,23	0,28 %
7.2.3			TRANSPORTES					5.820,91	0,04 %
7.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	49,01	90,66	118,77	5.820,91	0,04 %
7.3			ESTRUTURA					723.186,05	4,82 %
7.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					134.842,86	0,90 %
7.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	56	98,44	128,96	7.221,76	0,05 %
7.3.1.2	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	230	11,58	15,17	3.489,10	0,02 %
7.3.1.3	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	3344	11,21	14,68	49.089,92	0,33 %
7.3.1.4	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	44,08	667,71	874,76	38.559,42	0,26 %
7.3.1.5	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	37,7	738,66	967,71	36.482,66	0,24 %
7.3.2			SUPERESTRUTURA					588.343,19	3,92 %
7.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	1357	121,46	159,12	215.925,84	1,44 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	513	11,58	15,17	7.782,21	0,05 %
7.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	7740	11,12	14,56	112.694,40	0,75 %
7.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	5498	11,21	14,68	80.710,64	0,54 %
7.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	188,3	680,66	891,73	167.912,75	1,12 %
7.3.2.6	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	645,4	3,93	5,14	3.317,35	0,02 %
7.4			PAREDES E PAINEIS					24.007,44	0,16 %
7.4.1			ALVENARIA ESTRUTURAL					24.007,44	0,16 %
7.4.1.1	050501	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	134,36	136,39	178,68	24.007,44	0,16 %
7.5			ESQUADRIAS METÁLICAS					122.505,77	0,82 %
7.5.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					12.098,07	0,08 %
7.5.1.1	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	9,45	977,20	1.280,22	12.098,07	0,08 %
7.5.2			ESQUADRIAS DE FERRO					67.635,77	0,45 %
7.5.2.1	200101	IOPES	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m²	233,42	221,18	289,76	67.635,77	0,45 %
7.5.3			GUARDA CORPO E CORRIMÃOS					42.771,93	0,28 %
7.5.3.1	11887	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço - Rev 02	m	103,05	316,82	415,06	42.771,93	0,28 %
7.6			COBERTURA					2.070.112,73	13,79 %
7.6.1			ESTRUTURA PARA TELhado E FECHAMENTO LATERAL					1.757.125,57	11,71 %
7.6.1.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIF ICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAM ARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,IN CLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E F IXACOES E MONTAGEM	KG	37934,49	35,36	46,32	1.757.125,57	11,71 %
7.6.2			TELHAS DA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					312.987,16	2,09 %
7.6.2.1	16.005.0075-0	EMOP	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LA TERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA =40MM)/C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11. 752,LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSO RIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1490,77	160,26	209,95	312.987,16	2,09 %
7.7			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					14.338,62	0,10 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.7.1			ACABAMENTOS					2.729,05	0,02 %
7.7.1.1	170100	SBC	PISO BORRACHA 30x30cm PLURIGOMA PASTILHADO S/CONTRAPISO	m²	21,47	97,03	127,11	2.729,05	0,02 %
7.7.2			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					11.609,57	0,08 %
7.7.2.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	101,58	87,24	114,29	11.609,57	0,08 %
7.8			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					39.656,62	0,26 %
7.8.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					15.400,50	0,10 %
7.8.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	174,51	7,24	9,48	1.654,35	0,01 %
7.8.1.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	174,51	60,13	78,77	13.746,15	0,09 %
7.8.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					24.256,12	0,16 %
7.8.2.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	220,21	8,60	11,26	2.479,56	0,02 %
7.8.2.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF 08/2022	m²	220,21	75,49	98,89	21.776,56	0,15 %
7.9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					17.591,88	0,12 %
7.9.1			LIGAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS					241,56	0,00 %
7.9.1.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4	46,10	60,39	241,56	0,00 %
7.9.2			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					7.173,51	0,05 %
7.9.2.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	72,68	75,34	98,70	7.173,51	0,05 %
7.9.3			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					5.439,21	0,04 %
7.9.3.1	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	7	593,11	777,03	5.439,21	0,04 %
7.9.4			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					4.737,60	0,03 %
7.9.4.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	48	75,34	98,70	4.737,60	0,03 %
7.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					10.142,89	0,07 %
7.10.1			PONTOS ELETRICOS					9.132,31	0,06 %
7.10.1.1	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	16	11,18	14,64	234,24	0,00 %
7.10.1.2	150628	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	4	8,93	11,69	46,76	0,00 %
7.10.1.3	150801	IOPES	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	102,37	16,80	22,00	2.252,14	0,02 %
7.10.1.4	150806	IOPES	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	36,42	26,89	35,22	1.282,71	0,01 %
7.10.1.5	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	539,27	5,83	7,63	4.114,63	0,03 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.10.1.6	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	109,26	6,98	9,14	998,63	0,01 %
7.10.1.7	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	4	38,78	50,80	203,20	0,00 %
7.10.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					682,66	0,00 %
7.10.2.1	150307	IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1	521,08	682,66	682,66	0,00 %
7.10.3			DISJUNTORES					327,92	0,00 %
7.10.3.1	151301	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5	22,35	29,28	146,40	0,00 %
7.10.3.2	151302	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	22,35	29,28	58,56	0,00 %
7.10.3.3	151311	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	93,86	122,96	122,96	0,00 %
7.11			OUTRAS INSTALAÇÕES					48.137,44	0,32 %
7.11.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					22.210,46	0,15 %
7.11.1.1			ESCAVAÇÃO					287,20	0,00 %
7.11.1.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	1,57	57,62	75,48	118,50	0,00 %
7.11.1.1.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	1,48	87,01	113,99	168,70	0,00 %
7.11.1.2			TUBOS E CONEXÕES					6.666,44	0,04 %
7.11.1.2.1	160630	IOPES	Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580	m	33,9	134,29	175,93	5.964,02	0,04 %
7.11.1.2.2	160642	IOPES	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	4	102,71	134,56	538,24	0,00 %
7.11.1.2.3	160638	IOPES	Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	1	125,32	164,18	164,18	0,00 %
7.11.1.3			HIDRANTES E EXTINTORES					6.772,22	0,05 %
7.11.1.3.1	160671	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2	2.390,70	3.132,05	6.264,10	0,04 %
7.11.1.3.2	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2	193,93	254,06	508,12	0,00 %
7.11.1.4			DIVERSOS					8.484,60	0,06 %
7.11.1.4.1	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	11	317,26	415,64	4.572,04	0,03 %
7.11.1.4.2	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	11	252,20	330,40	3.634,40	0,02 %
7.11.1.4.3	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	8	26,54	34,77	278,16	0,00 %
7.11.2			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					25.926,98	0,17 %
7.11.2.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	119,79	45,15	59,15	7.085,57	0,05 %
7.11.2.2	160317	IOPES	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	99,85	63,93	83,75	8.362,43	0,06 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.11.2.3	160326	IOPES	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	60	39,56	51,82	3.109,20	0,02 %
7.11.2.4	42.01.086	CPOS/CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	15	16,59	21,73	325,95	0,00 %
7.11.2.5	150634	IOPES	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	5	173,19	226,89	1.134,45	0,01 %
7.11.2.6	151506	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	5	237,60	311,27	1.556,35	0,01 %
7.11.2.7	151002	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	5	305,32	399,99	1.999,95	0,01 %
7.11.2.8	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	15	65,34	85,60	1.284,00	0,01 %
7.11.2.9	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	8,99	57,62	75,48	678,56	0,00 %
7.11.2.10	030210	IOPES	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	8,99	33,16	43,44	390,52	0,00 %
7.12			APARELHOS ELÉTRICOS					17.467,80	0,12 %
7.12.1			LUMINÁRIAS					17.467,80	0,12 %
7.12.1.1	060222	SBC	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LIGHT 200W	UN	12	634,99	831,90	9.982,80	0,07 %
7.12.1.2	11998	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	4	1.428,33	1.871,25	7.485,00	0,05 %
7.13			PINTURA					75.786,08	0,50 %
7.13.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					10.568,32	0,07 %
7.13.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	174,51	18,27	23,93	4.176,02	0,03 %
7.13.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	174,51	27,96	36,63	6.392,30	0,04 %
7.13.2			SOBRE PISOS					51.185,48	0,34 %
7.13.2.1	190603	IOPES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	78,57	22,66	29,68	2.331,95	0,02 %
7.13.2.2	190605	IOPES	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m²	503,2	67,54	88,48	44.523,13	0,30 %
7.13.2.3	190601	IOPES	Pintura sobre piso, aplicação manual, para execução de faixa demarcatória L=5cm, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m	325,35	10,16	13,31	4.330,40	0,03 %
7.13.3			SOBRE PAREDES EXTERNAS					13.937,08	0,09 %
7.13.3.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	220,21	20,35	26,66	5.870,79	0,04 %
7.13.3.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	220,21	27,96	36,63	8.066,29	0,05 %
7.13.4			SOBRE METAL					95,20	0,00 %
7.13.4.1	180365	SBC	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL-CORRIMAO METALICO	M	7,98	9,11	11,93	95,20	0,00 %
7.14			DIVERSOS					18.309,42	0,12 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.14.1			TABELAS E TRAVES DE ESPORTES					18.309,42	0,12 %
7.14.1.1	200707	IOPES	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	2	2.007,83	2.630,45	5.260,90	0,04 %
7.14.1.2	200708	IOPES	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1	1.622,69	2.125,88	2.125,88	0,01 %
7.14.1.3	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	3.318,35	4.347,37	8.694,74	0,06 %
7.14.1.4	2447	ORSE	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m), fornecimento e instalação	un	2	850,28	1.113,95	2.227,90	0,01 %
8			GUARITA					91.539,78	0,61 %
8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.075,51	0,01 %
8.1.1			LOCAÇÃO					695,78	0,00 %
8.1.1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	28,06	10,86	14,22	399,01	0,00 %
8.1.1.2	010512	IOPES	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,01	22.652,84	29.677,48	296,77	0,00 %
8.1.2			TAPUMES E ANDAIMES					1.379,73	0,01 %
8.1.2.1	020339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m²	48,84	21,57	28,25	1.379,73	0,01 %
8.2			MOVIMENTO DE TERRA					2.049,78	0,01 %
8.2.1			ESCAVAÇÕES					615,90	0,00 %
8.2.1.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	4,92	57,62	75,48	371,36	0,00 %
8.2.1.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	11,47	16,28	21,32	244,54	0,00 %
8.2.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO					1.217,72	0,01 %
8.2.2.1	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	14,98	62,05	81,29	1.217,72	0,01 %
8.2.3			TRANSPORTES					216,16	0,00 %
8.2.3.1	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	1,82	90,66	118,77	216,16	0,00 %
8.3			ESTRUTURA					16.848,20	0,11 %
8.3.1			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					5.430,43	0,04 %
8.3.1.1	040250	IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	16	98,44	128,96	2.063,36	0,01 %
8.3.1.2	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	17	11,12	14,56	247,52	0,00 %
8.3.1.3	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	79,1	11,21	14,68	1.161,18	0,01 %
8.3.1.4	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,69	667,71	874,76	603,58	0,00 %
8.3.1.5	040253	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,4	738,66	967,71	1.354,79	0,01 %
8.3.2			SUPERESTRUTURA					11.417,77	0,08 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3.2.1	040339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	34	121,46	159,12	5.410,08	0,04 %
8.3.2.2	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	91	11,58	15,17	1.380,47	0,01 %
8.3.2.3	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	77	11,12	14,56	1.121,12	0,01 %
8.3.2.4	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	80,9	11,21	14,68	1.187,61	0,01 %
8.3.2.5	040331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	2,6	680,66	891,73	2.318,49	0,02 %
8.4			PAREDES E PAINES					6.779,91	0,05 %
8.4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					5.760,22	0,04 %
8.4.1.1	050602	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m²	49,73	88,42	115,83	5.760,22	0,04 %
8.4.2			VERGAS/CONTRAVERGAS					216,89	0,00 %
8.4.2.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	17,2	9,63	12,61	216,89	0,00 %
8.4.3			CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO					802,80	0,01 %
8.4.3.1	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	12	51,07	66,90	802,80	0,01 %
8.5			ESQUADRIA DE MADEIRA					3.491,68	0,02 %
8.5.1			MARCOS E ALIZARES					1.109,20	0,01 %
8.5.1.1	060110	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente)com 15 x 3 cm de batente	m	10	84,67	110,92	1.109,20	0,01 %
8.5.2			PORTA EM MADEIRA DE LEI					2.382,48	0,02 %
8.5.2.1	061303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	2	909,28	1.191,24	2.382,48	0,02 %
8.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					3.058,43	0,02 %
8.6.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					3.058,43	0,02 %
8.6.1.1	071703	IOPES	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	5,16	452,43	592,72	3.058,43	0,02 %
8.7			VIDROS E ESPELHOS					1.623,59	0,01 %
8.7.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS					1.263,83	0,01 %
8.7.1.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	5,16	211,94	244,93	1.263,83	0,01 %
8.7.2			ESPELHOS					359,76	0,00 %
8.7.2.1	080201	IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	0,4	686,52	899,40	359,76	0,00 %
8.8			COBERTURA					10.025,24	0,07 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.8.1			ESTRUTURA PARA TELHADO					6.818,76	0,05 %
8.8.1.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	147,21	35,36	46,32	6.818,76	0,05 %
8.8.2			TELHADO					1.008,27	0,01 %
8.8.2.1	090203	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	8,98	85,71	112,28	1.008,27	0,01 %
8.8.3			RUFOS E CALHAS					2.198,21	0,01 %
8.8.3.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	8,85	111,14	145,60	1.288,56	0,01 %
8.8.3.2	090312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	3,15	220,43	288,78	909,65	0,01 %
8.9			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					3.953,77	0,03 %
8.9.1			LASTRO DE CONTRAPISO					426,01	0,00 %
8.9.1.1	130104	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m²	8,11	40,10	52,53	426,01	0,00 %
8.9.2			ACABAMENTOS					1.270,49	0,01 %
8.9.2.1	130236	IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	2,04	77,17	101,10	206,24	0,00 %
8.9.2.2	130230	IOPES	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	6,07	133,83	175,33	1.064,25	0,01 %
8.9.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					2.257,27	0,02 %
8.9.3.1	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	5,4	79,48	104,12	562,24	0,00 %
8.9.3.2	130323	IOPES	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	1,6	51,20	67,07	107,31	0,00 %
8.9.3.3	120227	IOPES	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	12	54,98	72,02	864,24	0,01 %
8.9.3.4	130321	IOPES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	12	46,02	60,29	723,48	0,00 %
8.10			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS INTERNOS E EXTERNOS					18.434,06	0,12 %
8.10.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS					4.272,54	0,03 %
8.10.1.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	59,37	7,24	9,48	562,82	0,00 %
8.10.1.2	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	32,04	35,24	46,16	1.478,96	0,01 %
8.10.1.3	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	28,32	60,13	78,77	2.230,76	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.10.2			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS					5.379,71	0,04 %
8.10.2.1	87900	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	48,84	8,60	11,26	549,93	0,00 %
8.10.2.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF 08/2022	m²	48,84	75,49	98,89	4.829,78	0,03 %
8.10.3			ACABAMENTOS PAREDES INTERNAS					4.362,42	0,03 %
8.10.3.1	120232	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m²	30,36	109,68	143,69	4.362,42	0,03 %
8.10.4			REBAIXAMENTOS DE TETO					4.419,39	0,03 %
8.10.4.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	8,11	55,00	63,56	515,47	0,00 %
8.10.4.2	120035	SBC	CANTONEIRA METALICA PARA PROTECAO DE CANTOS-VIVOS	M	18,4	161,95	212,17	3.903,92	0,03 %
8.11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					3.080,26	0,02 %
8.11.1			LIGAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					718,72	0,00 %
8.11.1.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	5,31	23,27	30,48	161,84	0,00 %
8.11.1.2	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	2,42	75,34	98,70	238,85	0,00 %
8.11.1.3	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	1,66	40,95	53,64	89,04	0,00 %
8.11.1.4	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	1	46,10	60,39	60,39	0,00 %
8.11.1.5	142111	IOPES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	1	128,70	168,60	168,60	0,00 %
8.11.2			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					1.576,52	0,01 %
8.11.2.1	141101	IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2	601,68	788,26	1.576,52	0,01 %
8.11.3			PRUMADAS PARA REDE DE ÁGUA FRIA					247,54	0,00 %
8.11.3.1	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	1,55	23,27	30,48	47,24	0,00 %
8.11.3.2	141411	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	3,28	27,86	36,49	119,68	0,00 %
8.11.3.3	170320	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	1	61,54	80,62	80,62	0,00 %
8.11.4			PRUMADAS PARA REDE DE ESGOTO					537,48	0,00 %
8.11.4.1	141909	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	3	75,34	98,70	296,10	0,00 %
8.11.4.2	141907	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	4,5	40,95	53,64	241,38	0,00 %
8.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.632,74	0,01 %
8.12.1			PONTOS ELETRICOS					1.207,54	0,01 %
8.12.1.1	150636	IOPES	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	2	11,18	14,64	29,28	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.12.1.2	150628	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	5	8,93	11,69	58,45	0,00 %
8.12.1.3	151132	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	22,31	5,99	7,84	174,91	0,00 %
8.12.1.4	151137	IOPES	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	m	3,01	25,79	33,78	101,67	0,00 %
8.12.1.5	151401	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	21,34	5,83	7,63	162,82	0,00 %
8.12.1.6	151402	IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	48,24	6,98	9,14	440,91	0,00 %
8.12.1.7	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	38,78	50,80	50,80	0,00 %
8.12.1.8	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	2	38,11	49,92	99,84	0,00 %
8.12.1.9	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2	33,92	44,43	88,86	0,00 %
8.12.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					308,08	0,00 %
8.12.2.1	150306	IOPES	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1	235,16	308,08	308,08	0,00 %
8.12.3			DISJUNTORES					117,12	0,00 %
8.12.3.1	151338	IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4	22,35	29,28	117,12	0,00 %
8.13			OUTRAS INSTALAÇÕES					5.389,70	0,04 %
8.13.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					619,23	0,00 %
8.13.1.1			EXTINTORES					254,06	0,00 %
8.13.1.1.1	160607	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	193,93	254,06	254,06	0,00 %
8.13.1.2			DIVERSOS					365,17	0,00 %
8.13.1.2.1	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	1	252,20	330,40	330,40	0,00 %
8.13.1.2.2	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	1	26,54	34,77	34,77	0,00 %
8.13.2			INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA					2.396,49	0,02 %
8.13.2.1	059436	SBC	CABO UTP CAT. 6	M	13,13	1,62	2,12	27,83	0,00 %
8.13.2.2	151133	IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	7,5	7,31	9,57	71,77	0,00 %
8.13.2.3	11214	ORSE	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	2	63,39	83,04	166,08	0,00 %
8.13.2.4	160811	IOPES	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm	und	1	688,23	901,65	901,65	0,01 %
8.13.2.5	059448	SBC	GUIA DE CABOS PADRAO 19""	UN	2	32,18	42,15	84,30	0,00 %
8.13.2.6	160840	IOPES	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	297,68	389,99	389,99	0,00 %
8.13.2.7	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	1	81,67	106,99	106,99	0,00 %
8.13.2.8	067207	SBC	CAMERA EXTERNA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 4X1 INTELBRAS	UN	1	494,53	647,88	647,88	0,00 %
8.13.3			INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					2.373,98	0,02 %
8.13.3.1	160318	IOPES	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	13,2	45,15	59,15	780,78	0,01 %
8.13.3.2	42.01.086	CPOS/CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	4	16,59	21,73	86,92	0,00 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético									
					BDI	31,01% e 15,57%	Não Desonerado: Leis Social: 157,27%		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.13.3.3	7903	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	9	81,46	106,72	960,48	0,01 %
8.13.3.4	42.05.230	CPOS/CDHU	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	12	12,94	16,95	203,40	0,00 %
8.13.3.5	160310	IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	4	65,34	85,60	342,40	0,00 %
8.14			APARELHOS SANITÁRIOS					7.299,98	0,05 %
8.14.1			LOUÇAS					5.484,39	0,04 %
8.14.1.1	170131	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1	1.402,96	1.838,01	1.838,01	0,01 %
8.14.1.2	12099	ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar	un	1	2.783,29	3.646,38	3.646,38	0,02 %
8.14.2			METAIS					695,01	0,00 %
8.14.2.1	170519	IOPES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	307,22	402,48	402,48	0,00 %
8.14.2.2	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	223,29	292,53	292,53	0,00 %
8.14.3			BANCADAS					910,00	0,01 %
8.14.3.1	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	1,58	439,63	575,95	910,00	0,01 %
8.14.4			OUTROS APARELHOS					210,58	0,00 %
8.14.4.1	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	52,99	69,42	69,42	0,00 %
8.14.4.2	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	1	34,77	45,55	45,55	0,00 %
8.14.4.3	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	1	72,98	95,61	95,61	0,00 %
8.15			APARELHOS ELÉTRICOS					398,63	0,00 %
8.15.1			LUMINÁRIAS					398,63	0,00 %
8.15.1.1	181002	IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	1	181,76	238,12	238,12	0,00 %
8.15.1.2	12901	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	1	122,52	160,51	160,51	0,00 %
8.16			PINTURA					5.398,30	0,04 %
8.16.1			SOBRE PAREDES E FORROS INTERNOS					1.770,16	0,01 %
8.16.1.1	190101	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	29,23	18,27	23,93	699,47	0,00 %
8.16.1.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	29,23	27,96	36,63	1.070,69	0,01 %
8.16.2			SOBRE PISO					537,07	0,00 %
8.16.2.1	190605	IOPES	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	m²	6,07	67,54	88,48	537,07	0,00 %
8.16.3			SOBRE PAREDES EXTERNAS					3.091,07	0,02 %
8.16.3.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	48,84	20,35	26,66	1.302,07	0,01 %



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA - REVISAO 05

BASES: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo, SBC - 05/2024 - Espírito Santo, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará, IOPES - 05/2024 - Espírito Santo, CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 05/2024 - Bahia, EMOP - 05/2024 - Rio de Janeiro

BDI 31,01% e 15,57% Não Desonerado: Leis Social: 157,27%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.16.3.2	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	48,84	27,96	36,63	1.789,00	0,01 %

Total sem BDI 11.465.448,70
Total do BDI 3.531.047,79
Total Geral 14.996.496,49

ENG. SIDNEI PEREIRA
CREA-ES 023081/D
DOMUS ENGENHARIA EIRELI
11.207.725/0001-71

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO

Orçamento: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Aflordízio Carvalho da Silva

Orgão Cliente: SEDU

Mês	% Simples	% Acumulado	Total Simples	Total Acumulado
Mês 01	0,89%	0,89%	133.468,82	133.468,82
Mês 02	1,04%	1,93%	155.963,56	289.432,38
Mês 03	1,23%	3,16%	184.456,91	473.889,29
Mês 04	1,42%	4,58%	212.950,25	686.839,54
Mês 05	1,63%	6,21%	244.442,89	931.282,43
Mês 06	1,85%	8,06%	277.435,19	1.208.717,62
Mês 07	2,08%	10,14%	311.927,13	1.520.644,74
Mês 08	2,32%	12,46%	347.918,72	1.868.563,46
Mês 09	2,55%	15,01%	382.410,66	2.250.974,12
Mês 10	2,79%	17,80%	418.402,25	2.669.376,38
Mês 11	3,02%	20,82%	452.894,19	3.122.270,57
Mês 12	3,23%	24,05%	484.386,84	3.606.657,41
Mês 13	3,43%	27,48%	514.379,83	4.121.037,24
Mês 14	3,60%	31,08%	539.873,87	4.660.911,11
Mês 15	3,74%	34,82%	560.868,97	5.221.780,08
Mês 16	3,86%	38,68%	578.864,76	5.800.644,84
Mês 17	3,93%	42,61%	589.362,31	6.390.007,15
Mês 18	3,97%	46,58%	595.360,91	6.985.368,07
Mês 19	3,97%	50,55%	595.360,91	7.580.728,98
Mês 20	3,93%	54,48%	589.362,31	8.170.091,29
Mês 21	3,86%	58,34%	578.864,76	8.748.956,05
Mês 22	3,74%	62,08%	560.868,97	9.309.825,02
Mês 23	3,60%	65,68%	539.873,87	9.849.698,89
Mês 24	3,43%	69,11%	514.379,83	10.364.078,72
Mês 25	3,23%	72,34%	484.386,84	10.848.465,56
Mês 26	3,02%	75,36%	452.894,19	11.301.359,75
Mês 27	2,79%	78,15%	418.402,25	11.719.762,01
Mês 28	2,55%	80,70%	382.410,66	12.102.172,67
Mês 29	2,32%	83,02%	347.918,72	12.450.091,39
Mês 30	2,08%	85,10%	311.927,13	12.762.018,51
Mês 31	1,85%	86,95%	277.435,19	13.039.453,70
Mês 32	1,63%	88,58%	244.442,89	13.283.896,59
Mês 33	1,42%	90,00%	212.950,25	13.496.846,84
Mês 34	2,00%	92,00%	299.929,93	13.796.776,77
Mês 35	3,00%	95,00%	449.894,89	14.246.671,67
Mês 36	5,00%	100,00%	749.824,82	14.996.496,49

Total	14.996.496,49
-------	---------------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SORAIA SAICK OSORIO GIUBERTI
GERENTE
GEORE - DER - GOVES
assinado em 13/09/2024 15:04:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/09/2024 15:04:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SORAIA SAICK OSORIO GIUBERTI (GERENTE - GEORE - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DF8VLD>